

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiá

25 DE MAIO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3066

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076, DE 17 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do processo administrativo nº 27.402-2/2006, _____

RESOLVE autorizar a “**ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ**”, o uso a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, nos dias 22 e 23 de setembro de 2007, no horário das 13h00 às 22h00 e das 7h00 às 18h00, respectivamente, para a realização do “XVIII Cenáculo Diocesano”.

O uso de que trata a presente Portaria, é autorizado nas condições indicadas no Termo de Autorização que fica fazendo parte integrante desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.163-5/89, _____

D E S I G N A o Sr. **DOMINGOS FONTE BASSO**,

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para integrar a **COMISSÃO DE FEIRAS LIVRES**, em substituição ao Sr. JORGE YATIM, designado pela Portaria nº 087, de 24 de maio de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 082, DE 22 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.932-9/07, _____

R E S O L V E autorizar à empresa **ELITEL COMÉRCIO DE PRODUTOS TELEFÔNICOS LTDA.**, a título precário e gratuito, o uso da **PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, no dia 25 de maio de 2007, no período das 17h00 às 19h00, para realização do evento denominado “**TARDE DE OUTONO**”, conforme condições indicadas no Termo de autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.596-5/07, _____

R E S O L V E autorizar o **GRUPO ARTE EM AÇÃO**, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para realização do evento denominado “**ARTE EM AÇÃO NA PRAÇA**”, nos dias 25 e 26 de maio de 2007, das 08h00 às 17h30m e das 08h00 às 13h30m, respectivamente.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 084, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ao que consta do Processo Administrativo nº 11.131-3/07, _____

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a proposição do Conselho Municipal de Saúde quanto à realização da Conferência.

CONVOCA a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para o dia 14 de julho de 2007, com oficinas de trabalhos programadas para os dias 23 e 30 de junho e abertura oficial no dia 13 de julho de 2007.

O tema central da Conferência será **“Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”**.

A Conferência de Saúde será realizada no Auditório “Elis Regina”, no Complexo Argos, presidida pelo Presidente do COMUS – Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora do evento.

As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo COMUS e expedidas por meio de resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 085, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.205-9/07,

RESOLVE autorizar **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização de show musical com a banda **ROUPA NOVA**, no dia 25 de maio de 2007, das 20h30m às 24h00, bem como das 08h00 do dia 24 até às 18h00 do dia 25 de maio, para os serviços de montagem e dia 26 de maio das 00h às 08h00 para desmontagem das instalações.

RESOLVE, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A firma **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, poderá proceder à cobrança de ingressos no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo autorizado, ainda a cobrança de R\$ 10,00

(dez reais) para o uso do estacionamento.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada na Rua Amadeu Ribeiro, para realização de show musical com a banda **ROUPA NOVA**.

Processo nº 9.205-9/07

Aos dias do mês de de dois mil e sete, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, com sede na Rua São João, nº 242, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.760.810/0001-34, representada pelo Sr. **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI**, portador da CI/RG nº 23.496.131-4/SSP/SP e do CPF/MF nº 214.337.168-36, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada na Rua Amadeu Ribeiro, para realização de show musical com a banda **ROUPA NOVA**, no dia 25 de maio de 2007, das 20h30m às 24h00.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área das 08h00 do dia 24 até às 18h00 do dia 25 de maio de 2007, para os serviços de montagem e dia 26 de maio das 00h às 08h00 para desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas

municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de ingresso no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

VI - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 24 de maio de 2007, junto à Tesouraria da Municipalidade.

VII - A **AUTORIZADA** deverá prestar garantia, pela utilização do próprio público objeto da presente autorização, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido no ato de assinatura do presente Termo, mediante depósito do valor aos cofres municipais ou prestação de fiança bancária.

VIII - A importância referida na cláusula anterior será devolvida ao responsável pela promoção ao término da mesma, após regular vistoria das instalações do Parque, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o montante da garantia.

IX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**, inclusive os encargos referentes a direitos autorais devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se ao ressarcimento de todo e qualquer prejuízo reclamado pelos freqüentadores do evento por eventuais danos ocorridos.

XI - A **AUTORIZADA** obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais e administrativas atinentes à realização do evento.

XII - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

Parágrafo único - Fica compreendida nas disposições desta cláusula, a responsabilidade por danos ocasionados em veículos estacionados nas áreas públicas destinadas a estacionamento.

XIII - Fica autorizada a cobrança de estacionamento pela **AUTORIZADA** no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por carro.

XIV - Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica a **AUTORIZADA** obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto

atendimento médico, com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

XV - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XVI - A apresentação deverá ser encerrada, impreterivelmente, antes das 24h00, sendo que a partir deste horário a energia elétrica do palco será desligada e eventuais problemas surgidos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da autorizada.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI
Pela Autorizada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PORTARIA Nº 086, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

DESIGNA ALEXANDRE CASTRO NUNES, Assessor Municipal VI, NEURI JOSÉ ANZOLIN, Assistente Administrativo, ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO, Engenheiro I, LUCIANA APARECIDA LEMES, Assistente Administrativo, MARLENE LEME DOS SANTOS, Diretor Técnico Financeiro, ANDRÉ LUIZ PEIXOTO NASTARO, Engenheiro II, EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS, Assessor Municipal VI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** da Prefeitura do Município de Jundiá.

DESIGNA, ainda, MÔNICA BELLINI, Agente Administrativo, LAÉRCIO BARADEL, Engenheiro I e MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE, Secretário Administrativo, como suplentes, respectivamente.

Nos impedimentos do presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem seqüencial de designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuida da licitação.

Para secretariar a referida Comissão, nomeia os servidores **LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI** e **THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**, sem

prejuízo da designação de outros servidores, "ad hoc", em caso de necessidade devidamente instruída nos autos que cuida da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 088, de 25 de maio de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 087, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; _____

DESIGNA ANA CLÁUDIA GAINO MARQUESIN, Atendente do Serviços de Informações, ROSE MARY APARECIDA ANTUNES SGARBOSE, Agente Administrativo, CLÁUDIA MARIA ROSSI, Digitador II, VALDEIR ZUFFI, Engenheiro I, ILZA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MAIA, Assistente Técnico I, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, da Prefeitura do Município de Jundiá.

DESIGNA, ainda, SANDRA KAMEYAMA, Agente Administrativo, PAULO DELLA SERRA, Engenheiro II, HERMES SINVAL PEDROSO, Diretor Econômico Financeiro, como suplentes, respectivamente.

Nos impedimentos da presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem seqüencial de designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuida da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 089, de 25 de maio de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

DECRETO Nº 20.808, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 070/96, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro de Jundiá-Mirim, em favor de **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de captação, de propriedade de **QUINTINO SAVIETO**, assim caracterizada: _____

Uma parte de um terreno, situada no Bairro de Jundiá-Mirim, neste município, com 12.500,00 metros quadrados, objeto da Transcrição nº 64.560, Livro 3-BT, fls. 169, do 1º CRI local, que assim se descreve:—

“Partindo do ponto D1, segue com azimute de 319°00’07” e extensão de 28,20 metros, confrontando com Quintino Saviato até o ponto D2; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°15’05” e extensão de 43,93 metros até o ponto D3; daí deflete à direita e segue com azimute de 230°88’45” e extensão de 24,24 metros até o ponto D4; daí deflete à direita e segue com azimute de 242°08’45” e extensão de 47,15 metros, confrontando desde o ponto D2 com Severo Saviato, até o ponto D5; daí deflete à esquerda e segue acompanhando uma faixa que dista 30,00 metros da curva de nível cota 715,00 metros por uma extensão de 15,00 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e segue com azimute de 211°01’35” e extensão de 10,85 metros até o ponto D7; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 128°12’03” e extensão de 27,75 metros até o ponto D8; daí deflete à direita e volta a acompanhar a faixa de 30,00 metros distante da curva de nível de cota 715,00, com uma extensão de 177,80 metros, confrontando desde o ponto D5, com área remanescente até o ponto D11; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 71°18’33” e extensão de 4,96 metros até o ponto D12; daí deflete à esquerda e segue acompanhando uma estrada existente por 209,00 metros até o ponto D13; daí abandonando a estrada, segue com azimute de 10°56’19” e extensão de 140,00 metros, confrontando desde o ponto D11 com Quintino Saviato, até o ponto D1, início desta descrição, totalizando a área de 12.500,00m².”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.809, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 1243/07, —————

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro do Horto Florestal, em favor de **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de captação, de propriedade de **SUMICO KOYAMA E OUTROS**, assim caracterizada: —————

Uma parte da área de um terreno situada no Bairro do Horto Florestal, neste município, com área de 8.500,00 m², objeto da Matrícula nº 37.117, do 1º CRI local, que assim se descreve: —————

“Inicia num ponto denominado M0=D1, situado junto a divisa de Sumito Tomihiro; deste ponto segue em linha reta com azimute de 100º30’27” e distância de 22,27 metros, acompanhando a antiga divisa da área, até o ponto D2, confrontando com Sumito Tomihiro; deste ponto deflete à direita e segue pela curva de nível 715, curva que define a cota da represa de acumulação da Dae – Jundiáí, com distância de 239,30 metros, até o ponto D3, confrontando com Área Remanescente; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 267º05’43” e distância de 52,07 metros, até o ponto M4=D4, confrontando com Ângelo Roberto de Andrade (Sucessores de Kazuko Kimura); deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego acima, com distância de 239,00 metros, até o ponto M0=D1, início desta descrição, confrontando com Eraldo Fonseca e outro e José Silvio Callera, totalizando uma área de 8.500,00 m².”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.810, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 1242/07, —————

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro do Horto Florestal, em favor de **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de captação, de propriedade de **JOSÉ SILVIO CALLERA**, assim caracterizada: —————

Um terreno situado no Bairro do Horto Florestal, neste município, com área de 10.000,00 m², objeto da Matrícula nº 12.433, do 1º CRI local, que assim se descreve: —————

“Inicia num ponto denominado 0, situado na margem da bifurcação da Estrada que dá acesso às terras de Flávio D’Angieri; deste ponto segue acompanhando a referida estrada, com distância de 260,00 metros até o ponto 1; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 30,00 metros, até o ponto 2, confrontando com Atílio D’Angieri Neto (Sucessor de Flávio D’Angieri); deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego abaixo, com distância de 250,00 metros, até o ponto 3, situado junto a uma porteira, confrontando com Sumito Tomihiro e Jorge Koyama e outros; deste ponto deflete à direita e segue margeando a estrada, com distância de 145,00 metros até o ponto 0, início desta descrição, confrontando com Eraldo Fonseca e outro, totalizando a área de 10.000,00 metros quadrados.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.811, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 1244/07, —————

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro de Jundiáí-Mirim, em favor de **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de

captação, de propriedade de **QUINTINO SAVIETO**, assim caracterizada: —————

Um terreno situado no Bairro de Jundiáí-Mirim, neste município, com 450,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 12.515, do 1º CRI local, que assim se descreve: —————

“Inicia num ponto denominado 1, situado em um caminho interno de propriedade de Quintino Saviato; deste ponto segue em linha reta com azimute de 137º57’26” e distância de 40,00 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue sentido em linha reta com azimute de 229º06’55” e distância de 11,50 metros até o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue sentido em linha reta com azimute de 319º09’36” e distância de 40,00 metros até o ponto 4, confrontando até aqui com DAE S/A – Água e Esgoto (Sucessores de Gabriel Saviato); deste ponto deflete à direita e segue sentido em linha reta com azimute de 38º14’42” e distância de 11,00 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com Severo Saviato ou Sucessores, totalizando uma área de 450,00 m².”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.812, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 086/96, —————

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro de Jundiáí Mirim, em favor de **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de captação, de propriedade de **JÚLIO MARASSATO**, assim caracterizada: —————

Uma área de terras, situada no Bairro de Jundiáí-Mirim, neste município, com 1.820,00 metros quadrados, objeto da Transcrição nº 31.949, Livro 3-AZ, fls. 170, do 1º CRI local, que assim se descreve: —

“Inicia num ponto denominado D1, situado na margem da Av. Augusto Mazzi, na divisa com Maria Cavallini Marassato; deste

ponto segue acompanhando a referida marginal, em linha reta com azimute de 38°55'44" e distância de 13,00 metros até ponto D2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 231°54'00" e distância de 140,00 metros até o ponto D3, confrontando com DAE S/A – Água e Esgoto (Sucessor de Maria Amélia Latorre Betteli); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 171°29'13" e distância de 13,00 metros até o ponto D4, confrontando com José Marassato e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 51°56'51" e distância de 140,00 metros até o ponto D1, início desta descrição, confrontando com Maria Cavallini Marassato, totalizando a área de 1.820,00 metros quadrados."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.813, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 1651/96, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no bairro de Jundiá Mirim, em favor de **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, área destinada para ampliação da Represa de captação, de propriedade de **CERÂMICA INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA**, assim caracterizada: —

Uma área de terras, situada no Bairro de Jundiá-Mirim, neste município, com 2.970,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 83.288, do 1º CRI local, que assim se descreve: —

"Inicia num ponto denominado 0, situado na lateral da Av. Augusto Mazzi (antiga Estrada do Pinheirinho), junto a margem do Rio Jundiá-mirim; deste ponto segue acompanhando a referida avenida, com distância de 100,00 metros até o ponto 1; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando uma estrada que vai para a Olaria, com distância de 45,00 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo córrego abaixo, com distância de 32,00 metros até o ponto 3, situado na margem do Rio Jundiá-mirim; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o Rio Jundiá-mirim, até o ponto 0, início

desta descrição, totalizando a área de 2.970,00 m²."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.814, DE 24 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 085/96 – DAE S/A —

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Vila Teles - Jundiá-Mirim, nesta cidade, de propriedade de **JOSEILDO PEREIRA CAVALCANTI**, Matrícula nº 62.430 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Jundiá, necessária à ampliação da represa de acumulação, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: —

"Um terreno contendo um prédio para fins industriais e um depósito ao lado sob nº 315, situado na Vila Teles, Bairro Jundiá-Mirim, nesta cidade e comarca, medindo 17,25 metros de frente para a Avenida Augusto Mazzi, antiga Estrada dos Pinheirinhos, por 79,00 metros, mais ou menos, da frente aos fundos, de um lado onde confronta com propriedade de Eduardo Bechara e outros, 85,00 metros, mais ou menos, de um lado onde confronta com Reolando Fregnari ou seus sucessores, e pelos fundos, onde confronta com um córrego, mede em esquadro 15,00 metros de largura."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 20.669, de 18 de dezembro de 2006.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.815, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 3365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ART. 1º, § 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CADASTRO UNICO/IBUSA FAMILIA

REF. SOLICITAÇÃO 372 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A I

Pedido Reapoição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE EXAME PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA, COMPRA EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME RI N 385493, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE RENDIMENTOS FINANCEIRO/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REF. SOLICITAÇÃO 375 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Reapoição 385493 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE EXAME CIROPATOLÓGICO DE LÍQUIDO, REFERENTE A RI Nº 388043, UTILIZANDO RECURSO PROVENIENTES DE RENDIMENTOS FINANCEIRO (EXCESSO DE A R R E C A D A C Ã O)

REF. SOLICITAÇÃO 374 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Reapoição 385043 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE EXAMES ECOCARDIOGRAMA, REFERENTE A RI Nº 384644, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE RENDIMENTOS FINANCEIRO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

REF. SOLICITAÇÃO 376 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Reapoição 384644 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA AS UNIS FAZENDA GRANDE E COLONIA, CONFORME RI Nº 384355, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

REF. SOLICITAÇÃO 369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Reapoição 384355 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÕES

REF. SOLICITAÇÃO 379 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido Reapoição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O T.A. 022006 DO PROGRAMA INCONTROLE DE DIABETES-SES, UTILIZANDO O RECURSO PROVENIENTE DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Reapoição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 28493, COM RECUSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

REF. SOLICITAÇÃO 233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Reapoição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 286.895,00 (DUZENTOS E SEXTENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS) NAS

12.81.15.453/002.1815 CONSTE DE ARRIOGOS, TERMINAIS E CORREDORES

URBANS

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

85

79.800,00

14.81.30.301/0048.2304 PREST ASSIST MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO

BARRA

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0021 RES-SUS - PROGRAMA PARA CONTROLE DE DIABETES

85

17.497,88

4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FAD		
		R\$	90.067,72
14.01.01.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FENSAZ		
		R\$	14.718,00
15.81.01.244.0009.2311	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
6429	MIS-PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO PROG SOCIAIS		
		R\$	40.028,00
20.40.28.846.0002.2174	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
	TOTAL...R\$		266.895,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 - R\$ 193.887,72

II - RECURSO INDICADO NO ART. 41, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 - R\$ 73.027,88

TOTAL...R\$ 266.895,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS 10 H 45 MINUTOS DO DIA 25 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PESSOAL, CONF. SEQ. 214/15 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 351 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 214/16 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 352 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 214/17 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 353 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 214/18 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 354 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 224/4 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 356 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 224/5 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 224/7 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 346.342,00, (TRÊZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TRÊZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.341.0019.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	36.750,00
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
5245	FUNDO MANUT. DES. ED. BÁSICA E VALOR. PROP. MAG. FUNDEB		
		R\$	311.591,32
	TOTAL...R\$		348.342,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.12.341.0002.2555	RESERVA RECURSOS PNOVAS (CONTRATAÇÕES/PROG-FUNDS)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	36.750,00
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
5205	FUNDO MANUT. DES. ED. BÁSICA E VALOR. PROP. MAG. FUNDEB		
		R\$	311.591,32
	TOTAL...R\$		348.342,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 224/6 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 357 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 224/6 - PROVIMENTO REF. SOLICITAÇÃO 357 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição Remanejamento

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS 10 H 45 MINUTOS DO DIA 25 DE MAIO DE 2007.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.817, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9786, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ, PARA REPOSIÇÃO EM CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, REF. SOLICITAÇÃO 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 583.041 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COUPEIRO PARA REPOSIÇÃO EM CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, REF. SOLICITAÇÃO 306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 583.001 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EDREDON E TOALHAS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS, REF. SOLICITAÇÃO 363 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 584.507 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ACESSÓRIA TÉCNICA NA OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIO E S C O L A R - REF. SOLICITAÇÃO 364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 584.726 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COXALHO DE ESPUMA PARA BERÇO PARA REPOSIÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS, REF. SOLICITAÇÃO 362 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 584.505 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA NA EMER FLORIDA VOLPETERMO DE ADIAMENTO E PRORROGAÇÃO CONTRATO 1872086 - REF. SOLICITAÇÃO 365 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido: Requisição 584.728 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE SACOLA DE PVS, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS PROGRAMAS DST/AIDS, CONF. BI Nº 583.144 - REF. SOLICITAÇÃO 332 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido: Requisição 583.144 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONTRATO 72086, DE OXIGÊNIO MEDICINAL RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO, CONF. BI Nº 583.175 - REF. SOLICITAÇÃO 341 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido: Requisição 583.175 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E PREVENÇÃO DST/AIDS, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONF. BI Nº 583.278 - REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido: Requisição 583.278 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 161.204,80 (CENTO E SEXTENTA E UM MIL, CIENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL. E REPARAÇÕES ESCOLARES(FUNDEAMENTAL)	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	11.400,00
13.01.12.361.0019.2056	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	21.004,64
15.01.12.365.0019.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRIBRES	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	44.956,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	7.810,00		
14.01.10.301.0040.2208	PRONAT ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	5005	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DIST.AIDS	R\$	11.700,00
14.01.10.302.0040.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-MAC	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	64.249,84
TOTAL...R\$							161.120,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0019.2228	ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	44.956,00
13.01.12.365.0019.2246	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE INFORMÁTICA-INFANTIL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	7.830,00
13.01.12.368.0014.2243	MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	21.004,64
13.01.13.592.0021.2116	ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	11.400,00
14.01.10.301.0048.1205	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	64.249,84
14.01.10.305.0040.2104	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS(PND)	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	5005	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DIST.AIDS	R\$	11.700,00
TOTAL...R\$							161.120,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN	PREFEITO MUNICIPAL
JOSE ANTONIO FARIMOSCHI	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.818, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº976, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A REFORMA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 585.603

REF. SOLICITAÇÃO 378 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	C
5	1	5
5	5	0

585.550 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO PÚBLICO DA PESSOA IDOSA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 585.603

REF. SOLICITAÇÃO 371 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	C
5	1	5
5	5	0

585.296 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

REF. SOLICITAÇÃO 344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	C
5	1	5
5	5	0

585.296 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

REF. SOLICITAÇÃO 345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	C
5	1	5
5	5	0

585.296 Remanejamento

DECRETA:

ART. 2º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.682,90 (CINQUENTA E CINCO MIL SUBCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NAS(D) DOTACÃO(ÕES):

13.01.08.244.0009.1115	IMPLANTACÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE IDOSO	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	1.001,50
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	7.681,20		
15.01.08.244.0009.1116	IMPLANTACÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	47.000,00
TOTAL...R\$							55.682,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	47.000,00
TOTAL...R\$							47.000,00

13.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	47.000,00		
15.01.08.244.0009.2217	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	6.682,90
TOTAL...R\$							55.682,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO FARIMOSCHI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.819, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº976, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BRINQUEDO PEDAGOGICOS PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES

REF. SOLICITAÇÃO 360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	R
5	1	5
5	5	0

584.060 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIVREAS PARA UNIDADES ESCOLARES

REF. SOLICITAÇÃO 361 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	R
5	1	5
5	5	0

584.315 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONF. SEQ. 213/04 - PROVEDIMENTO

REF. SOLICITAÇÃO 349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	R
5	1	5
5	5	0

584.315 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR CONFORME SEQUÊNCIA 13

REF. SOLICITAÇÃO 399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento
S	O	R
5	1	5
5	5	0

33

DECRETA:

ART. 2º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 97.985,14 (NOVENTA E SETE MIL NOVICENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) NAS(D) DOTACÃO(ÕES):

13.01.12.365.0019.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	2.587,08
14.01.10.301.0048.2208	PRONAT ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	5005	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DIST.AIDS	R\$	47.000,00
TOTAL...R\$							49.587,08

14.01.10.301.0048.2208 PRONAT ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA				
		R\$		95.598,34	
	TOTAL	R\$		97.985,14	
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):					
1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO					
13.01.12.365.0009.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-PRIMÁRIO				
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		2.387,00	
18.01.04.128.0002.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMERJ)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		25.170,72	
18.01.10.501.0002.2557	RESERVA DE RECURSOS PARA NOVAS CONTRATAÇÕES (SMS)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		78.427,42	
	TOTAL	R\$		87.985,14	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.828, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º,

3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA				
		R\$		95.598,34	
	TOTAL	R\$		97.985,14	
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):					
1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO					
13.01.12.365.0009.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-PRIMÁRIO				
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		2.387,00	
18.01.04.128.0002.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMERJ)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		25.170,72	
18.01.10.501.0002.2557	RESERVA DE RECURSOS PARA NOVAS CONTRATAÇÕES (SMS)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		78.427,42	
	TOTAL	R\$		87.985,14	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

14.01.38.304.0051.2305	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
5000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$		37.648,00	
15.01.08.243.0009.2216	MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DIÁRIOS	R\$		1.142,00	
18.01.04.128.0002.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMERJ)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		10.853,63	
	TOTAL	R\$		49.636,55	
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):					
1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO					
18.01.15.452.0023.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMERJ)				
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		10.853,63	
14.01.38.304.0051.2305	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
5000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$		37.648,00	
15.01.08.243.0009.2216	MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFI				
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DIÁRIOS	R\$		1.078,70	
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DIÁRIOS	R\$		64,20	
	TOTAL	R\$		49.636,55	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.828, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º,

14.01.38.304.0051.2305	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
5000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$		37.648,00	
15.01.08.243.0009.2216	MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFI				
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DIÁRIOS	R\$		1.078,70	
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD				
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DIÁRIOS	R\$		64,20	
	TOTAL	R\$		49.636,55	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.821, DE 24 DE MAIO DE 2007.

14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAC				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		98.110,00	
15.01.08.244.0009.2213	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFI				
6416	SEADSP/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$		16.688,00	
	TOTAL	R\$		110.798,00	
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):					
1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO					
14.01.10.301.0048.1203	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		62.050,00	
14.01.10.301.0048.2208	PREST. ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		32.000,00	
15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
6416	SEADSP/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$		16.688,00	
	TOTAL	R\$		110.798,00	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

DECRETO Nº 20.821, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

14.01.10.301.0048.1203	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		62.050,00	
14.01.10.301.0048.2208	PREST. ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
0000	PRÓPRIA	R\$		32.000,00	
15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
6416	SEADSP/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$		16.688,00	
	TOTAL	R\$		110.798,00	
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO					

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, AOS(VINTE E QUATRO DIAS) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.825, DE 23 DE MAIO DE 2007

Reabre prazo da Lei 6.608/05 para lavratura de escritura de doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Residencial Jundiá – Fazenda Grande, para construção de escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para lavratura de escritura de doação da área de terreno situada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, Equipamento Urbano e Comunitário “2B”, Parque Residencial Jundiá, Fazenda Grande, previsto no art. 3º, da Lei nº 6.608, de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do donatário do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.826, DE 24 DE MAIO DE 2007

Autoriza compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC oriundo do repasse de recursos do Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, para concessão de auxílio financeiro a Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC, oriundo do repasse de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O termo de compromisso de que cuida o artigo anterior, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 15.01.08.243.0009.2216.3.3.50.00.00-5104.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDECA/SP, O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, em favor do Estado.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, neste ato representado por seu Presidente, a Sr. DELVITA PEREIRA ALVES, RG 5.703.086, o Município de Jundiá, neste ato representado pelo Sr. Ary Fossen, Prefeito Municipal, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado CMDCA, aqui sede no Município de Jundiá, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Antonio Parimoschi, CPF nº 000.000.000-00, e a Entidade Beneficiária, doravante denominada Entidade Beneficiária, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ary Fossen, CPF nº 000.000.000-00, que por meio deste ato celebra o presente Termo de Compromisso, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O presente termo tem como objetivo estabelecer os procedimentos para utilização do auxílio financeiro, transferido pelo CONDECA/SP, através de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme disposto no Decreto Estadual 39.104/94. Para cumprimento do projeto aprovado em reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e da fidelidade

Em sendo sido aprovado o projeto mencionado na cláusula primeira, o CMDCA receberá do CONDECA/SP, para realização do mesmo, mediante recursos

depositados no FMDCA, o qual se valor de R\$. _____, que deverá ser repassado ao EXECUTOR DO PROJETO em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da forma de pagamento e da movimentação financeira

3.1 O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FMDCA terão efetividade em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: _____ Código nº: _____
Agência: _____ Código nº: _____
Nº da conta corrente: _____

3.2 O movimento financeiro dos recursos repassados pelo FMDCA, será efetuado mediante cheques contatos, assinados por seu representante legal ou por quem ele especialmente designar.

3.3 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação dos recursos explicitado no projeto.

3.4 Os valores financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser repassados ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião do cancelamento do objeto ou extinção deste termo de compromisso, através de depósito na conta do FMDCA, conforme ocorre nos procedimentos para prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Da aplicação e da prestação de contas

4.1 A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, terá até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do recebimento dos recursos, para iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida neste termo de compromisso.

4.2 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do EXECUTOR DO PROJETO.

4.3 Deverão integrar a prestação de contas os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- I- Ofício de encaminhamento do presidente ou responsável legal pela entidade;
- II- Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade;
- III- Balanço Financeiro;
- IV- Demonstrativo de despesas;
- V- Conciliação bancária (juntar as extratas bancárias)

4.4 ATENÇÃO: ALEM DOS ITENS ACIMA ELENCADOS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA QUINTA - Da responsabilidade

Por conta e responsabilidade do EXECUTOR DO PROJETO correrão todos os encargos de legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na cláusula primeira deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - Da fonte de recursos

A despeito de que trata o presente instrumento conterá a conta de recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao repasse efetuado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido pelo CONDECA/SP - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do acompanhamento

O CMDCA deverá designar uma comissão, ou algum membro Conselho, para acompanhar a realização do projeto. A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, se comprometerá a facilitar a realização de visitas de trabalho do CONDECA/SP e de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente termo de compromisso e de acordo com os formulários de prestação de contas. Página 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo para execução do projeto vigora a partir do recebimento dos recursos, por parte do EXECUTOR DO PROJETO, devendo ser concluído em até 12 meses, e a prestação de contas deverá dar entrada no CONDECA/SP, até 30 dias após o prazo de execução do mesmo, IMPRETERIVELMENTE.

CLÁUSULA NONA - Do repasse

O CMDCA fica responsável por repassar os recursos ao EXECUTOR DO PROJETO em até 30 (trinta) dias do depósito efetuado pelo CONDECA/SP no FMDCA, ou considerando os valores legais com o maior benefício possível, a critério-fins a prestação de contas, no prazo estipulado na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo poderá acarretar a ENTIDADE BENEFICIÁRIA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, de aspectos penais, profundos e outras sanções legais e administrativas.

1. Assinatura dada pelo COMDECA.

2. Advertência:

II - Suspensão de execução de serviços, indenização ou qualquer benefício, oriundo da FMDCA, por período de até 12 (doze) anos.

3. Estabelecida pelo COMDECA/SP

III - Incluiu de Município no rol das inadimplentes com o Estado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das disposições gerais

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para resolver as litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

É, por expressa declaração, lícito para as partes o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas (para que se produza seus devidos e legais efeitos).

de _____ de 2007.

DELVITA PEREIRA ALVES
Presidente do COMDECA/SP

Representante do Município

Presidente do COMDECA

Representante Da ENTIDADE BENEFICIÁRIA
(nos casos em que O EXECUTOR DO PROJETO não é a Prefeitura)

Testemunhas:

**SECRETARIA DA
CASA CIVIL**

EXTRATO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e remunerado, de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada no Bairro do Jardim Tarumã, para instalação de equipamento do tipo rádio de comunicação que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** confere à empresa **UNIVERSAL TELECOM S.A.**
PROCESSO: nº 24.080-9/06
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR MENSAL: R\$ 267,57 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
ASSINATURA: 21.05.07

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO VI que se faz ao **CONVÊNIO nº 014/02**, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, para implantação de atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas.
PROCESSO: nº 15.923-2/01
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado, devendo vigorar até 30 de julho de 2007.
ASSINATURA: 24.05.07

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO nº 02/07
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
CNPJ nº 50.951.466/0001-40
PRESIDENTE: Marco Afonso Rodrigues - CPF nº 031.677.908-30
PROCESSO: nº 10.880-6/07
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0009.2311.33500000.0.0000. e 15.01.08.244.0009.2213.33500000.0.6433.
NOTAS DE EMPENHO: nºs 6.849, de 10/05/07 e 7.371, de 21/05/07
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.332,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de primeiro de janeiro de 2007.
ASSINATURA: 24.05.07

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO nº 03/07
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
CNPJ nº 50.951.466/0001-40
PRESIDENTE: Marco Afonso Rodrigues - CPF nº 031.677.908-30
PROCESSO: nº 10.880-6/07
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0009.2213.33500000.0.6416.
NOTA DE EMPENHO: nº 7.370, de 21/05/07
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de primeiro de janeiro de 2007.
ASSINATURA: 24.05.07

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 045/06 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** ELIANA CHRISPIM **PROCESSO:** nº 04.111-6/06. **ASSINATURA:** 04/05/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO SISTEMA "SELF-SERVICE", DESTINADAS AOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SMS. **MODALIDADE:** CONVITE nº 72/06. **ASSUNTO:** Prorrogação por 03(três) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 201/05 com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº

8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** R. M. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA **PROCESSO:** nº 18.431-4/05. **ASSINATURA:** 04/05/07. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMBE E ZELADORIA NO JARDIM DAS TULIPAS. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 3/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 185/07
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de portão chapa de ferro e grades de proteção.
Desclassificamos a proposta da empresa Cajamar Home Depot Materiais de Construção Ltda. – Me, por cotar preço incorreto.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **SERRRALHERIA MAVIPA LTDA - ME**.
Processo nº 008.428-8/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 188/07
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Prestação de serviços para ministrar aulas de ginástica rítmica em unidades escolares e complexos educacionais
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **PAVAN & CREMONESI ESPORTES LTDA-ME**
Processo nº 08.557-4/07

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 197/07.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica para revitalização de áreas verdes, parques e jardins.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **UNIPLAN - PROJETOS E PRODUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA.**
Processo nº. 009.118-4/2.007.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 205/07
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de máquina Caterpillar.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **SERVIÇOS E PEÇAS PARA TRATORES RODALINK LTDA.**
Processo nº 009.713-2/07.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 215/07

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de leite em pó integral de soja e modificado.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- **ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, item 01.

- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, itens 02, 03 e 04.

Processo nº **009.932-8/07**.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 240/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de bota de unna de pronto uso.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- **B R I S T O L
MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**

Processo nº **11.019-0/07**.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 241/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: aquisição de defesa metálica galvanizada

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

- **MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME.**

Processo nº. **011.021-6/2.007**.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 243/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de motocicletas.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresa **COM. DE VEÍCULOS E MOTOCICL. JUNDIAÍ LTDA.**

Processo nº 011.065-3/07.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007 – Fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de engenharia para construção e/ou demolição de redutores de velocidade (lombadas) e sinalização horizontal e vertical dos redutores de velocidade (lombadas) recém construídos, bem como os existentes no Município. Processo Administrativo nº 004.688-1/07.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município

de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Transportes;

CLASSIFICAR as propostas das empresas:

- SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

- ESUR ENGENHARIA LTDA;

- MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;

- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços acima epigrafada, a favor da empresa **SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar o menor preço global e atender plenamente às exigências do Edital.

Jundiaí, 24 de maio de 2007.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

RAQUEL PEREZ OLIVA SERA

LAÉRCIO BARADEL

HERMES SINVAL PEDROSO

VALDEREZ RIVELLI DELGADO

SOLANGE MARIA FOLGOSI

JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 54 – Fornecimento de medicamentos (noretisterona, desogestrel, etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 08.735-6/07:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: item

01.....R\$ 6.350,40

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: item **02.....R\$ 74.368,00**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item **03.....R\$ 14.924,70**

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item **05.....R\$ 6.965,00**

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: item **06.....R\$ 3.795,00**

LAREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA: item **07.....R\$ 3.642,60**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 062/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Fornecimento de óleo, filtro e peças para troca de óleo, destinados à veículos leves e motos.

Vigência: 12 meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto

da presente licitação, como segue”:

EMAVE LUBRIFICANTES LTDA.....R\$ 17.534,00

Processo nº 003.801-1/07

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 164/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Ministras aulas na arte circense através da ginástica acrobática e ginástica de trampolim.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o

Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o

objeto da presente licitação, como segue”:

-SANTOS & CAMPOS GINÁSTICA S/S LTDA – ME

.....R\$ 57.240,00

Processo nº. 007.633-4/2.007.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 222/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de disquetes, fitas para impressora e cartuchos de tinta e de toner

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-SUELY GRECCO FRANCO-EPP.....R\$ 700,66

-PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.....R\$ 66.330,11

Processo nº 10.129-8/07

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 223/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de papel sulfite – SMEE.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....R\$ 18.570,00.

-COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA.....R\$ 2.100,00.

Processo nº. 010.130-6/2.007.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 224/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de camisetas, calças e bermudas

para pajem.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME.....R\$ 9.406,50

Processo nº. 010.131-4/2.007.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 232/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos (isossorbida dinitrato, nistatina, etc)

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 1.111,20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.....R\$ 103,00
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 142,20
ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.....R\$ 310,00
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.....R\$ 262,50
BON TEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 9.576,00

Processo nº 10.460-7/07

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 233/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de chapa de compensado e chapa de madeirite.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- PALMAPLASTIC COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA R\$ 9.797,00.

Processo nº 010.555-4/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 236/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social

Objeto: Aquisição de poltronas

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

NÁDIA L. G. SAAB MÓVEIS EPP.....R\$ 15.400,00

Processo nº 010.689-1/07

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 238/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de arquivo e armário de aço, mesa, gaveteiro e cadeira

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.....R\$ 3.262,00
PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-EPP.....R\$ 5.320,00
SOUZA & LORES MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP.....R\$ 4.890,00
PREMIÈRE FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.....R\$ 2.142,00
CLÁUDIO SEVERO HORTA-ME.....R\$ 2.480,00

Processo nº 10.693-3/07

PARECER

CONCORRÊNCIA nº 03/2007 – Prestação de serviços de divulgação de ações, projetos, programas, obras, serviços e campanhas da Prefeitura do Município de Jundiaí, de caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse.

Processo nº 004.700-4/07

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da Ata de Prosseguimento, às fl. 532 dos autos, na qual verificou-se informações conflitantes entre o “Demonstrativo do Resultado do Exercício, por ocasião da diligência efetuada para fins de confronto entre o documento apresentado na abertura e o documento autenticado apresentado, razão pela qual a empresa Und So Weiter Link Comunicação e Marketing Ltda foi inabilitada;

Considerando o recurso protocolado sob nº 10.618-0/07 que, após apreciação, decidiu-se pela solicitação do “livro diário”, no qual constassem os originais do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente registrado pelo órgão competente;

Considerando que da verificação, do livro balanço de 2006 foi constatado que as folhas apresentadas como demonstrativo do índice de liquidez previsto na cláusula 3.4.1.2 do edital estão corretas, bem como as folhas apresentadas estão em consonância com o referido livro;

Considerando atendidas as exigência do edital; A Comissão decide pelo acolhimento das razões de recurso da empresa Und So Weiter Link Comunicação e Marketing Ltda, tornando-a habilitada e mantendo-se a habilitação das demais participantes, quais sejam: Contexto Propaganda Ltda; PG Comunicação Art. e Publicidade Ltda; White Propaganda Ltda; Central Bussiness Comunicação e Editora Ltda; Lua Branca Propaganda Ltda.

Fica agendado para o próximo dia 29 de maio de 2007, às 10h00 a abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica.

Fica agendado, ainda, para o próximo dia 30 de maio, às 10h00, a exposição pública do conteúdo das propostas das licitantes, conforme item 4.1.d, do Edital, na Sala de Reuniões, do 8º andar, Ala Norte, no Paço Municipal.

Jundiaí, 24 de maio de 2007.

Walter Eduardo Piovesana

Laércio Baradel

Raquel Perez Oliva Sera

Valderez Rivelli Delgado

Solange Maria Folgosi

Hermes Sinval Pedroso

Janaína Priscila Rodrigues

Firmino

DESPACHO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2006 – Execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano Central.

Processo Administrativo nº 25.037-8/06.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o despacho do Sr. Prefeito Municipal:

“Considerando a instrução dos autos e com fundamento nas análises técnicas, bem como os pareceres jurídicos neles insertos, ratifico o parecer da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, às fls. 3943/3945.

Retorna à origem.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal”

Diante disso, fica definido o que segue:

Manter a habilitação das empresas: Engeva Engenharia, Comércio e Construções Ltda, Samara S/ A Incorporação e Construção e Uno Engenharia e Construções Ltda

Manter a inabilitação das empresas: RM Queiroz Construções Ltda, Épura Engenharia e Construções Ltda, Fercan Construções e Incorporações de Imóveis Ltda e Dofer Engenharia e Construções Ltda, pelos motivos tecidos na ata de abertura, aliado ao fato das licitantes não apresentarem razões de recurso no prazo previsto em lei;

Reconsiderar a decisão proclamada na Ata de Abertura, após as análises dos recursos, no tocante às seguintes empresas, **habilitando-as:** Construtora Augusto Velloso S/A; Imprej Engenharia Ltda, Ecopav Construção e Pavimentação Ltda, Construtora Chaia Ltda e Pratic Servic e Terceirizados Ltda

Inabilita a empresa **FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda;** uma vez considerado procedente o recurso interposto pela empresa Saúvas.

Manter a habilitação das demais empresas: Construtora Beter S/A; IBEG Engenharia e Construções Ltda; Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda; Damo Engenharia e Construções Ltda; JZ Engenharia e Comércio Ltda; Villa Nova Engenharia e Desenvolvimento Ambiental S/A; Delta Construções S/A; Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda; Contracta Engenharia Ltda e Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Fica agendada para o dia 28 de maio de 2007, às 10 horas, a abertura das propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 24 de maio de 2007.

Walter Eduardo Piovesana

Raquel Perez Oliva Sera
Solange Maria Folgosi Silva
Laércio Baradel
Hermes Sinval Pedroso
Valderez Rivelli Delgado
Janaína Priscila R.Firmino

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 16/05/07

Pregão Eletrônico nº14 03/06 – fornecimento de filé de peito de frango destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Adm. nº1143-2/06.

“Considerando o que dos autos consta, com fulcro nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, cujos fundamentos adoto para efeito de decisão, **determino a aplicação da penalidade de multa à empresa NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA., no importe de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, perfazendo o montante de R\$1.953,00** (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser devidamente atualizado na data do efetivo recolhimento.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal”

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 16/05/07

Compra Direta nº1003/07 – fornecimento de cabo destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

“Considerando o que dos autos consta, com fulcro nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, cujos fundamentos adoto para efeito de decisão, **determino a aplicação da penalidade de multa à empresa ELÉTRICA GALLUCCI LTDA., no importe de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, perfazendo o montante de R\$35,60** (trinta e cinco reais e sessenta centavos), a ser devidamente atualizado na data do

efetivo recolhimento.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal”

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 3.063 da Imprensa Oficial do Município de 18/05/2007 na publicação do Ato de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico PE 2007 14 43:

Onde se lê: ...BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA: item 07...

Leia-se: ...PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item 07...

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE200714 48 – Fornecimento de luva de látex e de plástico, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 07.814-0/07:

- DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – itens 01, 03 e 04.

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – item 02.

CIJUN	Prefeitura do Município de Jundiaí	Data : 24/05/2007
CPR029A	SMA - Secretatia Municipal de Administração	Hora : 15:57:50
	Anexo	
	Processo Administrativo :7.814-0/2.007	

Pregão Eletrônico: 48 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE LUVAS DE LATEX E DE PLÁSTICO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	4.568	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANH	PC	a Entregar	0,0610	SEMPERMED	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
3	4.570	LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL (100 UN)	PCT	a Entregar	2,1000	LUPLATEX	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
4	4.572	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANH	PC	a Entregar	0,0620	SEMPERMED	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

CIJUN	Prefeitura do Município de Jundiaí	Data : 24/05/2007
CPR029A	SMA - Secretatia Municipal de Administração	Hora : 15:57:50
	Anexo	
	Processo Administrativo :7.814-0/2.007	

Pregão Eletrônico: 48 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE LUVAS DE LATEX E DE PLÁSTICO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
2	4.569	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANH	PC	a Entregar	0,0710	SEMPERMED	CIRURGICA SAO JOSE LTDA

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 46 – Fornecimento de papel sulfite, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 007.819-9/07:

- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....itens 01 e 03.

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 24/05/2007
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 17:12:21
 Anexo
 Processo Administrativo : 7.819-9/2.007

Pregão Eletrônico: 46 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE - SMA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	5.895	PAPEL SULFITE 210X297MM (A4), 75G, BRANCO, 500 FL	PCT	a Entregar	8,7900	CHAMEX	PROCOMP PRODUTOS E ESERVICOS DE IN
3	6.441	PAPEL SULFITE() 279X432MM (DUPL0 CARTA), 75G, BRANCO, 5	PCT	a Entregar	19,0000	CHAMEX	PROCOMP PRODUTOS E ESERVICOS DE IN

Prefeitura do Município de Jundiá
 SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo : 9.804-1/2.006

Concorrência: **04/2006** Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Cod.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
01		Fornecimento de medicamentos.	Desconto de 22% sobre a tabela ABC Farma.	J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.	09/07/2007

Prefeitura do Município de Jundiá
 SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo : 12.325-2/2.006

Concorrência: **05/2006** Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Cod.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
01		Fornecimento de medicamentos – Mandado Judicial	Desconto de 22,5% sobre a tabela ABC Farma.	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	04/09/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 7.838-1/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:34:48

Pregão Eletrônico: 44 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.235	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C, DO	TON	a Entregar	133,0000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	28/06/2007
2	3.236	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA A, DO	TON	a Entregar	123,0000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	28/06/2007
3	3.237	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA B, DO	TON	a Entregar	128,0000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	28/06/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 7.846-4/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:36:13

Pregão Eletrônico: 47 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO CLASSE PS1 E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	2.289	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 40	MTR	a Entregar	27,1000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	07/06/2007
2	2.290	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 30	MTR	a Entregar	20,3000	FACIS	FACIS - TUBOS E POSTES LTDA.	07/06/2007
3	2.291	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 50	MTR	a Entregar	38,9000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSUL	07/06/2007
4	2.292	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	76,3000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	07/06/2007
5	2.297	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 60	MTR	a Entregar	53,9000	FACIS	FACIS - TUBOS E POSTES LTDA.	07/06/2007
6	2.298	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	117,7000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSUL	07/06/2007
7	2.300	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	174,5000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSUL	07/06/2007
8	2.301	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	239,0000	FACIS	FACIS - TUBOS E POSTES LTDA.	07/06/2007
9	2.302	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	340,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSUL	07/06/2007
10	10.185	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	35,2000	FACIS	FACIS - TUBOS E POSTES LTDA.	07/06/2007
11	10.186	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	51,9000	FACIS	FACIS - TUBOS E POSTES LTDA.	07/06/2007
12	18.701	TUBO DE CONCRETO P/DRENO, CLASSE PS1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	21,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	07/06/2007
13	18.705	TUBO DE CONCRETO P/DRENO, CLASSE PS1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	25,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	07/06/2007
14	18.708	TUBO DE CONCRETO P/DRENO, CLASSE PS1, DIAMETRO NO	MTR	a Entregar	33,8000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	07/06/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 10.377-5/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:36:27

Pregão Eletrônico: 52 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE PÃO DE SOJA, TIPO HOT DOG

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.254	PAO ESPECIAL DE SOJA, TIPO HOT-DOG, PESANDO 50 G.	PC	a Entregar	0,2100	REALI JUNIOR	PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI J	15/08/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 10.376-7/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:36:42

Pregão Eletrônico: 53 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG - SMEE/DAN

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	39.183	SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, EM EMB.DE 500G A 2 KG	KG	a Entregar	2,9300	MARA	IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	27/08/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Municipio de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :10.380-9/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:36:53

Pregão Eletrônico: 54 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE ACEM MOIDO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	35.053	ACEM MOIDO, EM EMBALAGEM PLAST.1KG, C/ DISTRIB. NAS	KG	a Entregar	4,2900	FRIHELP	BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERI	13/09/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Municipio de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :15.481-0/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:37:44

Pregão Eletrônico: 99 / 2.006

Objeto : FORN. EQUIPO DE SORO E ENVELOPE P/ESTERILIZACAO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.657	EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR	PC	a Entregar	0,5300	EMBRAMED	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27/11/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Municipio de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :18.824-8/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:41:06

Pregão Eletrônico: 125 / 2.006

Objeto : FORN.CONCRETO BETUM.USINADO QUENTE-FAIXAS V E VI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	38.201	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA VI, PM	TON	a Entregar	128,3000	SP FABRICANTE	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO P	25/10/2007
2	38.213	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V	TON	a Entregar	124,3000	SP FABRICANTE	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO P	25/10/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Municipio de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :23.368-9/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:41:18

Pregão Eletrônico: 145 / 2.006

Objeto : AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES P/DETERM.GLICOSE - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	44.360	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA (50 UN)	CX	a Entregar	28,5000	ACCU-CHEK ACTIVE	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	11/12/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Municipio de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :24.682-2/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:41:31

Pregão Eletrônico: 150 / 2.006

Objeto : FORNEC. DE ENVELOPES P/ ESTERILIZACAO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	22.563	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,GRAU CIRURGICO,9X16CM,AL	PC	a Entregar	0,0600	STERIFLEX	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	09/07/2007
2	36.703	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,GRAU CIRURGICO,19X37CM,A	PC	a Entregar	0,2399	SISPACK	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	09/07/2007
3	36.704	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,GRAU CIRURGICO,14X29CM,A	PC	a Entregar	0,1450	STERIFLEX	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	09/07/2007
4	36.707	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,GRAU CIRURGICO,9X26CM,AL	PC	a Entregar	0,0630	SISPACK	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	09/07/2007

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :26.567-3/2.006

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:41:42

Pregão Eletrônico: 155 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK - RP - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.261	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA, COM PEDRISCO	M3	a Entregar	124,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
2	3.262	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, COM PEDRA 1	M3	a Entregar	136,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
3	3.264	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, COM PEDRA 1 E 2	M3	a Entregar	130,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
4	3.265	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, COM PEDRA 1	M3	a Entregar	126,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
5	3.267	CONCRETO USINADO FCK 7,5 MPA, COM PEDRA 1	M3	a Entregar	116,5000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
6	3.272	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA, COM PEDRA 1	M3	a Entregar	121,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
7	3.273	CONCRETO USINADO FCK 24 MPA, COM PEDRA 1 E 2	M3	a Entregar	141,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008
8	3.274	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, COM PEDRISCO	M3	a Entregar	130,0000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE	28/03/2008

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.774-2/2.007

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:42:03

Pregão Eletrônico: 10 / 2.007

Objeto : FORN.ÁLCOOL ETÍLICO,ÁGUA DESTILADA,SÓDIO HIPOCL.,ETC-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
3	5.441	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000ML)	L	a Entregar	2,3690	MIYAKO	CRC CENTRO DE REFER.COM.PRODS.HOSF	01/04/2008

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.775-9/2.007

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:42:18

Pregão Eletrônico: 11 / 2.007

Objeto : FORNEC.ESCOVA DENTAL, HASTE FLEXÍVEL E LENCOL - RP - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.158	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COMPR. DE 14,5 A 15CM,CERDA	PC	a Entregar	0,1700	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGIC	26/03/2008
2	9.159	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPR. TOTAL DE 17,5 A 18CM,C	PC	a Entregar	0,2300	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGIC	26/03/2008

CIJUN
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.776-7/2.007

Pag.: 1
Data : 24/05/2007
Hora: 11:42:35

Pregão Eletrônico: 12 / 2.007

Objeto : FORN.AGULHAS HIPODÉRMICAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	36.463	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5	PC	a Entregar	0,0500	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008
2	36.470	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0	PC	a Entregar	0,0430	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008
3	36.485	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0	PC	a Entregar	0,0550	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008
4	36.490	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0	PC	a Entregar	0,0550	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008
5	36.491	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12,0	PC	a Entregar	0,0700	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008
6	36.500	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0	PC	a Entregar	0,0430	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTD	29/03/2008

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 495, DE 21 DE MAIO DE 2007 exonerando, a pedido, a Sra. MARGARIDA MARIA FERRAZ CAMPOS, do cargo de Diretor do Departamento de Ações de Saúde, símbolo "CC-3", em comissão nomeada pela Portaria n.º 1597, de 17 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 496, DE 21 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Saúde, símbolo "CC-3", em comissão, criado pela Lei Municipal n.º 3.411/89, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 498, DE 22 DE MAIO DE 2007 resolvendo conceder a servidora ELIZABETH SOARES DE MACEDO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2007 até 17 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 499, DE 22 DE MAIO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor CHAN WAI YIP, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2007 até 14 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 500, DE 22 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. MARIA ELIZABETH TOMAZINI para exercer o cargo de Médico I – Reumatologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/41, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 501, DE 22 DE MAIO DE 2007 nomeando o Sr. CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – Ciclo II e Médio - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 224/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 502, DE 23 DE MAIO DE 2007 exonerando, a pedido, a servidora PRISCILADA SILVA CUNHA PINTO, do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2007.

PORTARIA N.º 503, DE 24 DE MAIO DE 2007 nomeando o Sr. IVO PINFILDI NETO para exercer o cargo de Médico I – Psiquiatra Infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro

n.º 213/31, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 504, DE 24 DE MAIO DE 2007 resolvendo conceder ao servidor JOEL FREIRE TAMASHIRO, Secretário Administrativo, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de junho de 2007, conforme Processo n.º 005.260-8/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 505, DE 24 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. CIBELE GALVÃO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 224/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 506, DE 24 DE MAIO DE 2007 nomeando o Sr. FÁBIO ROBERTO IENNE para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 224/4, revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 163, DE 24 DE MAIO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 06.262-5/2006.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munida do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	DEBORA GIMPL DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 164, DE 24 DE MAIO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 23.376-2/2006.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munida de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – ENDOCRINOLOGISTA**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	JULIANA G. RIBEIRO DE ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

IPREJUN

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 312, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária KELLI REGINA MARTINS, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 11/05/2007 a 20/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 313, 24 DE MAIO DE 2007, resolve conceder à funcionária HELENA MARIA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 76 (setenta e seis) dias, de 05/05/2007 a 19/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 314, 24 DE MAIO DE 2007, resolve conceder ao funcionário ADÃO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Artífice de Construção Civil, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 180 (cento e oitenta) dias, de 26/05/2007 a 21/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 315, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária EVA DA

CONCEIÇÃO SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 22/05/2007 a 20/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 316, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 29/05/2007 a 25/09/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 317, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELENICE BERNARDI CYPRIANO, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 37 (trinta e sete) dias, de 25/05/2007 a 30/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 318, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária LIRA GOMES, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 50 (cinquenta) dias, de 22/05/2007 a 10/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 319, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SIMONE DE FÁVARI MENDES, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 28/05/2007 a 26/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 320, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SÉRGIO MINIZ, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 60 (sessenta) dias, de 24/05/2007 a 22/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 321, 24 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário OSVALDO FERREIRA PORTO, Motorista, nível D 05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 26/05/2007 a 23/08/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 322, 24 DE MAIO DE 2007, resolve conceder à funcionária ROSMARI OLER TARÍCIO, Telefonista, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 02/04/2007 a 30/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo

Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2005 CONTRATANTE: IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá. CONTRATADA: ITAU ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, Processo nº 15.094-3/2005 ASSINATURA: 04/08/2005 VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO IPREJUN MODALIDADE: CONVITE nº 001/2005 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA RESCISÃO: 12/03/2007.

João Carlos Figueiredo

Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2006 CONTRATANTE: IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá. CONTRATADA: ITAU ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, Processo nº 23.349-1/2005 ASSINATURA: 04/02/2006 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, MODALIDADE: CONVITE nº 004/2005 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses DATA DA RESCISÃO: 12/03/2007.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN



COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

30 DIAS	
001.561-3/2007	Nelson Al Assal
010.307-0/2007	Telecomunicações de São Paulo S/A
60 DIAS	
011.064-6/2007	Paulina Bonardi Salvaia e Outros
90 DIAS	
002.588-5/2007	Luis Carlos de Oliveira
002.989-5/2007	Maria Cavelli Milani
008.253-0/2007	Paulo Martinelli

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA (SEGUNDA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Secretário de Obras e tiveram os seguintes despachos decisórios:

015.170-9/2006 Jorge Antonio Januário indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, podendo interpor recurso a Secretaria de Negócios Jurídicos, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

015.175-8/2006 Juan Manoel A. M. Sanches deferido
021.527-2/2006 José Pereira dos Santos deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Divida Ativa.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

- 015.175-8/2006 Juan Manoel A. M. Sanches deferido
- 021.527-2/2006 José Pereira dos Santos deferido
- 022.898-6/2006 Laurentino Paulo de Santana indeferido
- 000.425-2/2007 João do Carmo Turela deferido
- 000.832-9/2007 José Augusto Zanata deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA

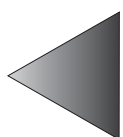
(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

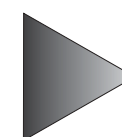
- 015.175-8/2006 Juan Manoel A. M. Sanches deferido
- 000.832-9/2007 José Augusto Zanata deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**



SECRETARIA DE FINANÇAS



Computado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	646.932.900,00	646.932.900,00	128.320.613,04	128.320.613,04	256.639.627,73	256.639.627,73	906.114.008,33
Tributárias	174.548.000,00	174.548.000,00	30.360.933,00	30.360.933,00	71.417.995,85	71.417.995,85	183.428.034,15
Impostos	158.000.000,00	158.000.000,00	26.443.776,38	26.443.776,38	61.528.075,43	61.528.075,43	81.475.964,57
IPTU	51.000.000,00	51.000.000,00	7.737.468,67	7.737.468,67	36.854.042,46	36.854.042,46	34.145.957,54
ISSQN	81.000.000,00	81.000.000,00	14.338.536,85	14.338.536,85	26.771.678,31	26.771.678,31	34.222.321,69
ITRF	18.000.000,00	18.000.000,00	1.620.999,40	1.620.999,40	3.991.477,21	3.991.477,21	6.908.522,79
IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	2.715.834,37	2.715.834,37	4.884.817,47	4.884.817,47	82.190.182,53
Taxas	13.848.000,00	13.848.000,00	3.970.132,71	3.970.132,71	9.889.980,40	9.889.980,40	3.998.039,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	37.301.000,00	37.301.000,00	6.345.578,27	6.345.578,27	12.983.731,66	12.983.731,66	24.373.808,34
Patrimoniais	24.457.200,00	24.457.200,00	7.378.311,31	7.378.311,31	15.186.074,02	15.186.074,02	31.275.125,98
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	18.489.800,00	18.489.800,00	2.541.242,67	2.541.242,67	5.896.954,64	5.896.954,64	31.833.685,36
Transferências Correntes	305.356.000,00	305.356.000,00	78.864.421,76	78.864.421,76	155.239.215,18	155.239.215,18	236.116.788,83
(-) Contas Redatores (cont. 09/2007 exp.)	(36.980.000,00)	(36.980.000,00)	(8.558.777,21)	(8.558.777,21)	(14.693.327,86)	(14.693.327,86)	22.289.672,94
Outras Receitas Correntes	45.402.700,00	45.402.700,00	6.712.966,35	6.712.966,35	15.643.828,98	15.643.828,98	31.798.871,82
Receitas de Capital (B)	4.779.000,00	4.779.000,00	1.867.861,59	1.867.861,59	5.484.814,51	5.484.814,51	-1.184.214,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.202.583,48	1.202.583,48	4.182.788,48	4.182.788,48	-4.182.788,48
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	1.202.583,48	1.202.583,48	4.182.788,48	4.182.788,48	-4.182.788,48
Alienação de Bens	800.000,00	800.000,00	1.948,57	1.948,57	7.381,14	7.381,14	502.118,86
Amortização de Empréstimos	1.227.000,00	1.227.000,00	895.897,29	895.897,29	768.092,04	768.092,04	839.007,96
Transferências de Capital	2.554.000,00	2.554.000,00	866.630,33	866.630,33	876.954,93	876.954,93	1.657.045,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	651.711.900,00	651.711.900,00	130.188.474,63	130.188.474,63	262.124.442,24	262.124.442,24	884.929.816,33
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empregar
Despesas Correntes (C)	547.756.740,00	598.462.331,53	73.889.871,78	74.612.498,57	217.418.738,58	135.429.264,59	395.048.596,95
Pessoal/Encargos Sociais	286.438.400,00	312.441.699,00	37.341.372,20	37.384.703,00	75.891.523,24	72.364.993,29	239.588.175,76
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.928.800,00	23.340.891,22	19.482,35	3.216.448,48	22.278.543,41	5.354.970,78	881.577,81
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	237.328.440,00	262.679.741,31	36.468.017,23	34.008.746,09	119.248.672,93	57.709.290,52	138.790.603,38
Despesas de Capital (D)	183.186.700,00	111.517.094,18	14.991.324,65	16.996.263,65	41.887.868,44	23.887.370,81	76.438.175,72
Investimentos	51.618.800,00	46.969.284,18	14.991.324,65	14.660.274,47	39.963.528,98	49.798.633,79	32.085.763,26
Inversões Financeiras	31.950.000,00	31.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.950.000,00
Amortização da Dívida	11.597.310,00	11.597.310,00	0,00	1.838.989,25	11.521.897,48	3.827.436,22	473.812,53
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	11.597.310,00	11.597.310,00	0,00	1.838.989,25	11.521.897,48	3.827.436,22	473.812,53
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	280.000,00	210.700,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	730.943.440,00	710.000.000,00	88.881.196,43	91.608.762,22	259.306.606,99	159.316.635,40	421.486.772,67
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	280.000,00	-48.288.100,00	41.307.278,20	38.579.712,41	102.817.835,25	102.807.806,84	463.443.043,66

Ary Fossen

Elséa C. Marques Caus

Leandro Palmirini

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	107.317.954,05	211.791.236,75	79.046.706,89	245.790.555,19	82.956.427,35	141.840.765,11	-13.989.138,44	-5,39%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.469.626,31	31.939.263,01	9.791.295,54	22.882.109,95	8.293.316,95	17.185.868,25	7.700.398,18	23,95%
Escola Sup. de Educação Física	716.115,55	1.432.231,10	646.530,51	1.674.849,59	651.608,82	1.165.398,67	-65.234,45	-4,02%
Faculdade de Medicina Jundiaí	1.662.667,68	3.325.335,36	2.325.419,46	7.654.825,28	2.487.945,71	6.777.675,06	-1.264.750,28	-16,66%
Fundação Casa da Cultura	15.756,89	31.513,78	71.596,33	80.862,67	41.763,33	47.865,67	-44.678,68	-55,29%
Fundação Mun. Ação Social	896.271,27	1.792.542,54	3.086.909,73	6.461.765,19	1.725.611,14	2.565.513,38	-4.182.645,28	-52,51%
Fundação Televisão Educativa	771,62	1.543,24	191.746,33	480.164,67	213.797,67	465.478,74	-479.649,94	-61,19%
PREJUÍZO Prev. Mun. Jundiaí	12.204.336,32	24.408.672,64	3.271.093,16	8.516.475,72	3.245.200,78	6.266.646,53	17.213.995,79	6,59%
TOTAIS:	122.787.743,43	243.730.500,78	88.842.863,43	268.582.754,84	91.211.754,20	159.826.634,26	-6.209.670,26	-2,57%

*Prefeitura e Câmara

Ary Fossen

Edécia C. Marques Cruz

Leandro Palmairi

Compacidade p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		a empregar
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	
1	0	LEGISLATIVO	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
1	35	Ação Legislativa	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	61.184.000,00	61.231.444,51	8.738.426,64	8.486.697,47	28.879.671,80	18.988.701,08	42.679.623,71
4	121	Planejamento e Orçamento	75.000,00	67.237,95	2.780,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00	66.467,05
4	122	Administração Geral	96.999.999,00	99.974.127,43	3.066.965,51	6.263.964,75	16.665.140,54	7.326.972,14	24.136.836,86
4	123	Administração Financeira	6.117.000,00	6.778.763,13	1.368.449,36	1.813.616,20	2.273.636,00	1.874.903,25	3.068.623,22
4	124	Normatização e Fiscalização	11.563.000,00	13.236.686,00	1.955.335,42	1.947.227,63	4.022.494,46	2.819.808,71	8.494.161,54
4	127	Ordenamento Territorial	584.200,00	596.398,39	61.922,34	65.172,51	158.415,54	153.036,43	440.672,64
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.381.400,00	2.511.708,62	387.422,60	387.000,08	788.639,27	547.607,63	1.788.088,39
4	129	Administração do Raciocínio	1.057.000,00	1.307.326,00	514.009,82	419.647,47	788.992,17	694.318,77	130.271,60
4	131	Comunicação Social	3.118.000,00	3.893.316,00	488.412,47	394.078,63	957.681,75	876.616,38	2.136.388,28
4	377	Cooperação Internacional	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
8	0	SEGURANÇA PÚBLICA	12.458.000,00	12.878.767,59	1.889.471,67	1.398.096,61	4.054.125,00	3.728.342,21	8.244.441,49
8	181	Policamento	12.018.000,00	12.611.967,39	1.829.911,65	1.322.979,62	4.478.986,28	3.873.965,91	8.154.401,11
8	182	Defesa Civil	247.000,00	247.800,00	66.560,02	65.116,99	187.839,62	65.486,30	80.960,38
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.428.000,00	22.476.214,49	3.535.479,62	2.911.097,73	6.689.411,05	4.178.158,37	19.679.603,44
8	201	Assistência ao Idoso	80.000,00	87.949,14	21.115,36	6.601,99	27.504,99	8.016,59	303.281,58
8	203	Ações à Criança e ao Adolescente	1.148.859,00	1.788.963,00	294.021,67	221.796,12	499.448,37	167.288,21	691.524,65
8	204	Assistência Comunitária	9.584.940,00	10.622.362,51	1.725.971,38	1.121.793,59	3.168.632,55	2.822.911,88	7.723.246,98
8	122	Administração Geral	387.000,00	387.587,00	98.305,01	38.198,89	235.717,81	81.759,68	779.891,19
8	303	Suporte Pedagógico e Técnico	13.000,00	13.000,00	0,00	2.626,69	7.639,00	5.280,00	8.880,00
8	308	Alimentação e Nutrição	11.572.200,00	9.810.762,64	1.428.969,67	1.241.236,59	2.710.779,79	1.869.937,93	7.100.413,08
8	334	Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.427.939,00	74.427.780,00	4.239.635,46	4.763.582,97	11.044.296,00	9.421.166,87	65.411.441,05
9	272	Previdência do Regime Estatutário	61.888.000,00	60.880.080,00	3.185.123,33	3.390.794,11	8.174.934,25	6.183.638,81	57.576.643,73
9	122	Administração Geral	614.000,00	642.800,00	85.960,83	94.498,67	116.829,00	118.488,74	474.679,28
9	498	Outros Encargos Especiais	9.967.639,00	9.967.180,00	998.542,30	1.839.580,79	4.869.763,75	3.139.514,32	8.564.716,27
10	0	SAÚDE	97.482.200,00	153.981.148,19	26.964.934,91	19.771.118,45	66.746.494,77	30.969.078,11	87.949.694,94
10	301	Ação Básica	41.579.939,00	49.849.274,25	3.668.767,10	6.708.636,27	11.409.436,00	6.269.699,39	27.581.636,29
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.101.000,00	69.898.834,85	15.534.516,62	15.363.475,96	42.588.616,64	28.971.127,39	58.969.639,21
10	304	Vigilância Sanitária	1.189.900,00	2.339.813,08	252.475,14	274.618,13	584.446,45	586.160,61	1.755.368,63
10	305	Vigilância Epidemiológica	3.588.000,00	4.229.823,86	405.966,67	868.301,74	1.957.671,03	1.736.538,11	4.271.881,07
10	122	Administração Geral	1.786.000,00	3.781.486,00	582.964,77	576.186,93	1.549.895,28	861.577,99	2.431.544,88
11	0	TRABALHO	1.087.000,00	1.087.000,00	141.031,68	141.760,79	298.391,17	298.154,74	789.461,63
11	334	Fomento ao Trabalho	1.087.000,00	1.087.000,00	141.031,68	141.760,79	298.391,17	298.154,74	789.461,63

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	13.007.000,00	13.007.000,00	2.320.397,66	4.493.957,00	8.513.043,00
Contribuições dos Servidores Ativos	12.931.000,00	12.931.000,00	2.177.689,64	4.412.340,36	8.518.659,64
Contribuições dos Servidores Inativos	531.000,00	531.000,00	86.982,09	173.501,06	357.498,94
Contribuições dos Pensionistas	110.000,00	110.000,00	7.527,75	15.636,43	94.363,57
Receitas Patrimoniais	19.700.000,00	19.700.000,00	4.653.843,48	8.463.792,11	11.236.207,69
Compensações Previdenciárias	3.150.000,00	3.150.000,00	375.566,93	1.291.747,95	1.858.252,05
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	14.521.600,00	14.521.600,00	2.582.328,67	4.913.466,00	9.608.134,00
Total	63.950.600,00	63.950.600,00	12.204.336,22	23.764.441,11	40.186.158,89

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	17.000.000,00	17.000.000,00	2.178.180,01	4.353.539,54	2.178.274,70	4.352.082,26	12.646.460,46
Pensionistas	5.200.000,00	5.200.000,00	595.905,39	1.197.898,30	595.905,39	1.197.898,30	4.002.101,70
Outros Benefícios	3.740.000,00	3.740.000,00	410.037,93	823.116,43	416.564,02	615.658,25	2.916.883,57
Outras Despesas	37.950.600,00	37.950.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.950.600,00
Total	63.890.600,00	63.890.600,00	3.184.123,33	6.374.554,27	3.190.744,11	6.165.638,81	57.516.945,73

III - RESULTADO	60.000,00	60.000,00	9.020.212,89	17.389.886,84	9.013.892,11	17.598.802,30	
-----------------	-----------	-----------	--------------	---------------	--------------	---------------	--

IV -DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	24.807.155,25		Despesas	
Orçamentárias	23.764.441,01		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias	1.042.714,34		Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	195.389.170,48		Saldo Atual	
Caixa	0,00		Caixa	
Bancos Conta Movimento	22.983,81		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	195.366.186,67		Aplicações Financeiras	
Total Geral	220.196.325,83		220.196.325,83	

* Relatório do último bimestre

Ary Fossen

Ednéia C. Marques Causa

Leandro Palmirini

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	646.952.900,00	120.920.681,84	256.858.869,27	120.920.681,84	256.858.869,27	216.840.969,51
Receitas de Capital	4.270.600,00	1.867.061,59	5.454.814,51	1.867.061,59	5.454.814,51	2.086.747,38
Subtotal:	651.223.500,00	122.787.743,43	262.293.683,78	122.787.743,43	262.293.683,78	218.927.716,89
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.202.585,43	4.182.386,43	1.202.585,43	4.182.386,43	526.294,00
Rendas de aplicações Financeiras	24.457.200,00	7.374.311,31	13.186.074,02	7.374.311,31	13.186.074,02	12.134.815,96
Amortização de Empréstimos	1.227.100,00	105.897,29	388.092,04	105.897,29	388.092,04	354.156,51
Receitas de alienações de ativos	500.500,00	1.948,57	7.381,14	1.948,57	7.381,14	23.241,25
Subtotal:	26.195.800,00	8.774.742,57	17.763.933,60	8.774.742,57	17.763.933,60	13.038.507,72
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	625.027.700,00	114.013.000,86	244.529.750,18	114.013.000,86	244.529.750,18	205.889.209,17

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	596.462.132,53	74.612.613,85	135.439.387,63	74.612.490,57	135.439.264,35	121.396.801,63
(-) Juros e Encargos da Dívida	21.140.882,22	3.218.446,48	5.934.931,70	3.218.446,48	5.934.931,70	5.917.969,90
Subtotal	563.321.250,31	71.394.167,37	129.504.455,93	71.394.044,09	129.504.332,65	115.478.831,73
Despesas de Capital	111.517.194,18	16.599.263,63	23.587.370,01	16.599.263,63	23.587.370,01	18.272.243,28
(-) Deduções	11.597.310,00	1.938.989,20	3.827.436,22	1.938.989,20	3.827.436,22	2.992.804,34
Amortização de Dívida	11.597.310,00	1.938.989,20	3.827.436,22	1.938.989,20	3.827.436,22	2.992.804,34
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	99.919.884,18	14.660.274,43	19.759.933,79	14.660.274,43	19.759.933,79	15.279.438,94
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.700,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	663.241.135,49	86.054.441,80	149.264.389,72	86.054.318,52	149.264.266,44	130.758.270,67
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-38.000.735,49	27.958.559,06	95.265.360,46	27.958.682,34	95.265.483,74	75.130.938,50

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Jan. até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	302.423.851,29	308.331.137,30	299.813.187,03		
II. Deduções(*)	261.827.273,42	347.782.112,32	317.837.829,58		
Ativo Disponível	269.622.072,97	348.225.898,44	317.948.464,56		
Haveres Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	7.794.799,55	443.786,12	10.635,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	40.596.577,97	0,00	0,00	0,00	-40.596.577,97
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	40.596.577,97	0,00	0,00	0,00	-40.596.577,97

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiras) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, e inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Ary Fossen

Ednéia C. Marques Caus

Leandro Palmirini

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	646.952.900,00	120.920.681,84	256.838.869,27	120.920.681,84	256.838.869,27	216.840.969,51
Receitas de Capital	4.270.600,00	1.867.061,59	5.454.814,51	1.867.061,59	5.454.814,51	2.086.747,38
Subtotal:	651.223.500,00	122.787.743,43	262.293.683,78	122.787.743,43	262.293.683,78	218.927.716,89
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.202.395,40	4.182.395,40	1.202.395,40	4.182.395,40	526.294,00
Rendas de aplicações Financeiras	24.457.200,00	7.374.311,51	13.186.074,02	7.374.311,51	13.186.074,02	12.134.815,96
Amortização de Empréstimos	1.227.100,00	195.897,29	388.092,04	195.897,29	388.092,04	384.156,51
Receitas de alienações de ativos	508.500,00	1.948,57	7.381,14	1.948,57	7.381,14	23.241,25
Subtotal	26.193.800,00	8.774.742,57	17.763.933,60	8.774.742,57	17.763.933,60	13.038.507,72
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	625.029.700,00	114.013.000,86	244.529.750,18	114.013.000,86	244.529.750,18	205.889.209,17

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	596.462.132,53	74.612.615,85	135.439.387,63	74.612.490,57	135.439.264,35	121.396.801,63
(-) Juros e Encargos da Dívida	23.140.881,22	3.218.446,48	5.934.931,70	3.218.446,48	5.934.931,70	5.917.999,90
Subtotal	563.321.251,31	71.394.169,37	129.504.455,93	71.394.044,09	129.504.332,65	115.478.801,73
Despesas de Capital	111.517.194,18	16.599.263,63	23.587.370,01	16.599.263,63	23.587.370,01	18.272.243,28
(-) Deduções	11.597.310,00	1.938.989,20	3.827.436,22	1.938.989,20	3.827.436,22	2.992.804,34
Amortização de Dívida	11.597.310,00	1.938.989,20	3.827.436,22	1.938.989,20	3.827.436,22	2.992.804,34
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	99.919.884,18	14.660.274,43	19.759.935,79	14.660.274,43	19.759.935,79	15.279.438,94
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.700,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	663.241.135,49	86.054.441,80	149.264.389,72	86.054.318,52	149.264.266,44	130.758.270,67
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-38.000.735,49	27.958.559,06	95.265.360,46	27.958.681,34	95.265.483,74	75.130.938,50

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	202.423.851,39	208.331.137,30	299.013.187,03		
II. Deduções:(*)	261.827.273,42	347.782.112,32	317.937.829,58		
Ativo Disponível	289.623.072,07	348.225.898,64	317.948.464,50		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	7.794.799,55	443.786,12	10.035,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	40.596.577,97	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	40.596.577,97	0,00	0,00	0,00	-40.596.577,97

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, e inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Ary Fossen

Ednéia C. Marques Causa

Leandro Palmirini

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	596.214.502,00		639.514.285,47	
Despesas Totais com Pessoal	231.405.473,95	38,81	255.080.958,97	39,89
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			328.070.828,45	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	321.955.831,08	54,00	345.337.714,15	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	5.787.001,97	0,97	5.927.202,08	0,93
Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/98)	71.545.740,24	12,00	76.741.714,26	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	40.596.577,97	6,81	0,00	
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	715.457.402,40	120,00	767.417.142,56	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	131.167.190,44	22,00	140.693.142,80	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	2.941.922,75	0,49	4.182.386,40	0,65
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	95.394.320,32	16,00	102.322.285,68	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	41.735.015,14	7,00	44.765.990,98	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Jundiaí, 24/05/2007

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI

Leandro Palmarini
Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R\$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	MÊS REF: ABRIL	Total:
Despesas com Pessoal Ativo	12.608.619,51	12.165.382,72	11.392.645,91	12.190.628,11	12.193.117,32	11.992.501,27	12.658.697,32	24.000.246,11	11.123.383,60	12.786.421,37	12.786.797,47	12.790.960,93	158.664.401,64
Mão-de-Obra terceirizada	5.481.046,54	3.235.590,71	4.007.929,25	642.097,66	250.323,12	369.421,46	3.205.782,50	479.994,33	26.854.368,40	1.572.210,62	529.698,07	313.646,96	46.441.463,38
Encargos Sociais	2.535.744,74	2.375.670,03	2.272.007,44	2.218.699,07	2.130.834,37	2.133.051,94	2.157.818,98	4.068.997,37	2.287.504,82	2.347.004,59	2.410.501,58	2.552.779,86	29.488.614,79
Inativos	462.035,50	414.854,18	493.259,53	429.498,99	425.343,10	428.458,16	428.341,96	849.523,77	426.900,57	425.807,43	425.370,07	427.000,82	5.636.394,10
Pensionistas	111.694,64	102.299,06	101.265,24	121.889,00	130.928,91	107.796,59	107.506,11	213.899,96	539.704,01	106.214,72	106.027,67	110.974,81	1.860.203,72
Salário Família	135.684,54	134.960,00	135.193,62	142.205,00	142.135,00	143.734,38	142.835,00	144.587,38	143.115,00	142.750,00	142.500,10	156.095,97	1.705.865,99
Sentenças Judiciais do período	0,00	47.293,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.293,94
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.062.667,19	1.065.795,29	1.022.452,62	1.059.893,75	902.339,15	938.375,99	905.895,43	1.714.009,43	1.213.856,74	825.170,65	928.818,99	1.036.993,62	12.679.835,25
Subtotal	22.395.492,66	19.541.846,43	19.424.733,63	16.804.911,58	15.674.374,73	16.113.339,79	19.806.870,30	31.471.254,35	42.592.433,14	18.200.559,38	17.309.803,85	17.368.452,97	256.524.072,81
(-) DEDUÇÕES (1º do art. 19)													
Indenização por danos (inc.I)	33.298,32	15.622,47	547.151,50	400.932,17	24.313,86	29.404,50	24.250,62	256.433,81	47.700,32	23.671,63	32.821,24	7.513,40	1.443.113,84
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de competência (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	33.298,32	15.622,47	547.151,50	400.932,17	24.313,86	29.404,50	24.250,62	256.433,81	47.700,32	23.671,63	32.821,24	7.513,40	1.443.113,84
TOTAL	22.362.194,34	19.526.223,96	18.877.582,13	16.403.979,41	15.650.060,87	16.083.935,29	19.582.619,68	31.214.820,54	42.544.732,82	18.176.887,75	17.276.982,61	17.380.939,57	255.080.958,97
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	1.151.980,51	1.063.138,94	1.031.542,62	1.065.398,14	1.037.977,23	1.040.639,06	1.052.843,23	2.089.434,19	1.069.830,92	1.104.528,61	1.086.657,69	1.092.522,32	13.886.463,46
Despesas com Pensionistas	312.167,54	314.354,97	299.541,60	320.929,96	255.211,69	294.727,08	304.961,94	587.373,94	298.267,86	303.725,05	297.693,00	298.212,39	3.887.167,02
Outros benefícios e desp. com inativos	224.186,57	82.692,56	353.181,87	223.522,22	202.007,75	216.608,57	185.600,19	262.681,04	200.571,53	212.706,97	202.579,75	207.458,18	2.573.597,20
Subtotal	1.688.314,62	1.460.186,47	1.684.266,09	1.609.840,32	1.495.196,67	1.551.974,71	1.543.405,36	2.939.489,17	1.568.670,31	1.620.960,63	1.586.930,44	1.598.192,89	20.347.227,68
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	981.828,97	1.172.465,57	1.040.281,75	1.057.332,35	1.122.718,43	1.140.932,90	1.109.254,42	2.209.366,79	1.117.847,00	1.203.722,69	1.134.690,20	1.129.981,53	14.420.025,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	706.485,65	287.720,90	643.984,34	552.507,97	372.478,24	411.041,81	434.150,94	730.119,38	451.023,31	417.237,94	452.240,24	468.211,34	5.927.202,08

EDITAL DE 23 de MAIO DE 2007

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00, será realizada em audiência pública no próximo dia 30 de maio de 2007, às 08:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Jundiá, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 128, a apresentação que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2007.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2007.**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.				
1325.01.99.16.00-FNAS / Febem	1.468,42	3.924,22	-	3.924,22
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	312,20	493,26	-	493,26
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	550,67	754,90	-	754,90
1325.01.99.53.00-MDS/SUIAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	349,78	851,74	-	851,74
1325.01.99.54.00-MDS/SUIAS-PPSEMCC-Peti-Boia	42,07	174,31	-	174,31
1325.01.99.55.00-MDS/SUIAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	45,27	221,98	-	221,98
1325.01.99.56.00-MDS/SUIAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	311,54	976,73	-	976,73
1325.01.99.57.00-MDS/SUIAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infancia	58,74	118,26	-	118,26
1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Boia.Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	441,98	1.490,96	-	1.490,96
1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ	321,18	1.222,09	-	1.222,09
1325.01.99.65.00-MDS/Projeto.Caminhar/Casa Santa Marta	-	-	-	-
1325.01.99.66.00-MDS/Projeto.Serv.Proteção.Socioassistencial.a.pessoa.idosa	169,77	875,52	-	875,52
1325.01.99.67.00-MDS/Piso.Básico.Variavel.Jovem	48,49	144,90	-	144,90
1325.01.99.69.00-MDS/Suasi/Piso.Alt.Complexidade.II	132,25	357,70	-	357,70
1325.01.99.70.00-MDS/Atendimento.a.Pessoa.Portadora.de.Deficiência	345,33	1.296,58	-	1.296,58
1761.00.25.00.00 - Transferências de Convênios União				
1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ	4.355,00	16.640,00	78.000,00	(61.360,00)
1761.04.01.00.00-MDS/SUIAS-PPSEM Compl.Pes.Deficien	25.920,00	103.680,00	311.100,00	(207.420,00)
1761.04.02.00.00-MDS/SUIAS-PPSEMCC-Peti-Boia	400,00	960,00	52.800,00	(51.840,00)
1761.04.03.00.00-MDS/SUIAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	1.920,00	8.280,00	13.200,00	(4.920,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUIAS-Prog.Pr.Social.Bas.Familia	9.000,00	36.000,00	72.000,00	(36.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUIAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	4.553,00	18.212,00	55.000,00	(36.788,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Boia.Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	21.719,80	55.045,60	-	55.045,60
1761.04.07.00.00-MDS/Projeto.Caminhar/Casa Santa Marta	-	-	-	-
1761.04.08.00.00-MDS/Projeto.Serv.Proteção.Socioassistencial.a.pessoa.idosa	-	-	-	-
1761.04.09.00.00-MDS/Suasi/Piso.Basico.Variavel.Jovem	1.833,32	7.333,28	22.000,00	(14.666,72)
1761.04.10.00.00-MDS/Suasi/Piso.Alt.Complexidade.II	6.000,00	24.000,00	-	24.000,00
1761.04.11.00.00-MDS/Atendimento.a.Pessoa.Portadora.de.Deficiência	-	50.000,00	-	50.000,00
1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados				
1762.99.06.00.00 - Febem	-	9.600,00	86.400,00	(76.800,00)
1762.99.11.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social.Básica	7.620,00	30.480,00	91.500,00	(61.020,00)
1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social.Especial	13.440,00	53.760,00	161.300,00	(107.540,00)
TOTAL	101.358,79	426.894,03	943.300,00	(516.405,97)
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08			
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FNAS/FEBEM(157)	78.113,32			
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica(196)	23.234,68			
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial(197)	40.980,87			
Banco do Brasil conta 27.425.9 - PMJ/MDS/Ésp.Med.Peti.Boia (211)	5.788,57			
Banco do Brasil conta 35.542-9 - PMJ/MDS/Projeto.Serv.Proteção.Soc.ao.Idoso(234)	36.816,78			
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Boia.Familia/Cadastro Único(235)	104.399,08			
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Boia.Familia/Cadastro Único(222)	16,36			
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAJF(227)	75.395,46			
Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI.JORNADA(226)	12.509,80			
Banco do Brasil conta 34610.1 - Projeto.Caminhar/Casa Sta. Marta(232)	790,21			
Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Boia.Agente.Jovem(228)	52.650,48			
Banco do Brasil conta 34018-6-MDS/Peti-Boia(229)	4.539,71			
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231)	90.785,94			
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)	14.776,30			
Banco do Brasil conta 31158-8 - BBAJ(223)	21.514,00			
Banco do Brasil conta 34022-7 - PBV-Agente.Jovem(237)	11.488,57			
Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso.Alt.Complexidade.II(241)	30.360,87			
Banco do Brasil conta 37929-8-Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência(242)	64.670,92			
TOTAL	667.182,97			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2007

DESPEZA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
008.122.009.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria	350.000,00	19.024,42	205.425,81	144.574,19	27.119,63	58.629,60
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria	35.507,00	-	90,00	35.417,00	-	90,00
008.243.009.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
6.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti	-	-	-	-	-	-
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
6.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	-	-	-	-	-	-
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	250.000,00	8.459,11	109.930,85	140.069,15	15.710,46	32.270,38
6.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	86.400,00	1.200,00	12.000,00	74.400,00	-	-
6424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	52.800,00	-	-	52.800,00	-	-
6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	13.200,00	48,00	5.462,28	7.737,72	156,00	5.414,28
6432-MDS/SUAS-Piso Básico Variável Jovem	100.000,00	-	780,00	89.220,00	-	780,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	10.000,00	5.174,00	5.578,00	4.421,00	405,00	405,00
6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	8.615,00	5.818,50	5.818,50	2.796,50	-	-
008.244.009.2111 -Assistência e Promoção Social.						
3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD						
0 - Própria	5.018.539,95	347.143,69	1.347.697,13	3.670.842,72	341.836,01	1.296.009,27
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
6416-Seads/Programa Estadual Proteção Social Especial	5.678,67	-	5.678,67	-	-	5.678,67
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	1.530.000,00	74.585,56	482.668,59	1.047.331,41	55.243,84	141.111,19
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	18.020,00	-	1.331,20	16.688,80	-	1.331,20
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	77.545,00	-	323,00	77.222,00	-	323,00
008.244.009.2113-AJUDA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS						
3.3.50.00.00- Outras Despesas Correntes TIPSFL.						
0 - Própria	340.000,00	-	7.150,00	332.850,00	1.158,43	2.434,35
6431- MDS/78/05-Serv Prot. Socioassistencial Pessoa Idosa	29.047,55	3.078,00	26.348,40	2.699,15	2.274,50	5.008,50
008.244.009.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.						
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	6.016,29	-	6.016,29	-	-	6.016,29
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	146.050,96	4.620,00	26.420,70	120.530,16	491,03	20.864,53
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	33.840,00	3.139,18	9.054,28	24.785,72	-	5.915,10
6.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.244.009.2311 -Gerenciamento Recur.de Convênios Assist.						
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes-TEDF						
6.430-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	790,21	-	-	790,21	-	-
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL						
0-Própria	740.000,00	12.681,03	44.681,03	695.318,97	10.241,50	26.241,50
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	-	-	-	-	-	-
6.430-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	-	-	-	-	-	-
6.434-MDS/Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	50.000,00	26.250,15	26.250,15	23.748,85	4.613,98	4.613,98
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	47.234,08	-	1.960,00	45.274,08	310,00	310,00
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	-	-	-	-	-	-
008.244.009.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL.						
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.660,00	-	4.800,00	52.860,00	-	4.800,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	143.280,00	-	11.940,00	131.340,00	-	11.940,00
6.419-MDS/Suas-PPSEM COMP	311.100,00	223.572,00	248.232,00	62.668,00	-	24.660,00
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	55.000,00	34.704,00	39.257,00	15.743,00	-	4.553,00
TOTAL	9.509.224,51	769.477,64	2.634.894,88	6.964.328,63	459.560,38	1.659.197,84



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2007

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS)						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social					-	-
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AC						
0 - Própria					-	43.652,52
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					-	113.058,11
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2113 - Assistência e Promoção Social						
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL						
6431-Serv. Prot.Socioassistencial Pessoa Idosa					1.338,90	11.003,60
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescent						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					-	6.435,84
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem					252,63	3.197,25
6424-MDS/SUAS-Peti-Bolsa					-	80,00
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0- Própria					-	5.804,00
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					27,79	16.533,68
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6417 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF					-	-
6426 - Programa Proteção Social Básica Família					-	971,92
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistenciais						
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL						
0- Própria					-	8.000,00
6407 - FNAS - Creche						
6408 - FNAS -PPD						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social					-	468,99
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social					-	2.997,00
15.01.008.244.009.1114 - Implantação da Creche do Idoso						
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
6418 - SEADS/ Construção Creche Dia do Idoso					-	-
TOTAL:					1.619,32	212.202,71



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2007.
RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	59.993,51	250.980,50	-	250.980,50
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	18.059,49	70.912,75	-	70.912,75
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINAN	2.977,11	7.555,74	-	7.555,74
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	9.406,49	35.768,15	-	35.768,15
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.758,67	5.367,49	-	5.367,49
1325.01.06.03.00-FUNASA/Contr. De Zoonoses e Fat. Biol.Risco	2.026,82	8.397,10	-	8.397,10
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	2.355,91	10.084,29	-	10.084,29
1325.01.06.25.00-MS/FNS/Aquisição Unid. Móvel de Saúde	122,66	518,24	-	518,24
1325.01.06.26.00-MS/SAMU 192	0,46	246,35	-	246,35
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	6.526,53	17.497,88	-	17.497,88
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	1.891,50	8.419,32	-	8.419,32
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Santária	1.657,04	6.562,75	-	6.562,75
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	2.525,91	9.847,50	-	9.847,50
1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear	9.052,56	37.404,52	-	37.404,52
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	430.973,75	1.723.895,00	4.587.600,00	(2.863.705,00)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	43.200,00	124.200,00	589.600,00	(465.400,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	65.800,00	266.450,00	851.600,00	(585.150,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	42.990,99	343.927,92	551.900,00	(207.972,08)
1721.33.00.36.00-Vigilância Santária	-	-	70.500,00	(70.500,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	-	35.700,00	173.100,00	(137.400,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão F	3.310.787,48	13.153.149,92	39.109.300,00	(25.956.150,08)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	718.508,94	1.968.966,08	4.908.000,00	(2.939.013,92)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	37.063,75	91.366,46	79.500,00	11.866,46
1721.33.00.80.00-Incentivo Financeiro Tratamento da AIDS	22.865,29	129.185,71	298.300,00	(169.114,29)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	240.000,00	360.000,00	(120.000,00)
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	336.000,00	1.008.000,00	(672.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	59.658,72	178.976,16	715.900,00	(536.923,84)
1762.01.02.00.00-SES/Programa para Controle de Diabetes	100.622,05	201.244,10	36.000,00	165.244,10
1762.01.03.00.00-SES/Programa de Regulação Médica	-	-	100.000,00	(100.000,00)
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	1.922,04	7.575,28	-	7.575,28
2471.01.07.00.00 - FUNASA/Contr.Zoonoses e Fat.Biol.Risco	-	-	50.000,00	(50.000,00)
2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
TOTAL	5.036.747,67	19.270.219,21	53.489.300,00	(34.219.080,79)
Banco do Brasil conta nº 9.886-8 (Teto Financ.)	354.760,63	154		
Banco do Brasil conta nº 58.040-6 (PAB)	2.627.613,24	110		
Banco do Brasil conta nº 58.041-4 (FMS)	-	135		
Banco Banespa C/C 45000937-4	1.080.554,16	205		
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	379.573,58	189		
Banco Banespa conta nº 45,000333-0 (PMJ/FMS)	7.343.690,59	191		
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	371.629,79	200		
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	544.507,09	194		
Banco do Brasil conta nº 28154-9 (SAMU192)	1.166,13	216		
Banco Nossa Caixa conta nº 13.000.216-4	1.629.620,87	129	Glicemia-termos	
Banco do Brasil conta nº 205595-3	260.922,59	178	Funasa	
Banco do Brasil conta nº 25.337-5	26.794,29	217	Unid Móvel Saúde	
Banco do Brasil conta nº 34.906-2	581.335,74	233	Custeio Hipert./diabetes/asma/rinite	
TOTAL	15.198.168,70			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL 2007

DESPESA	Dotação Atual	DESPESA NORMAL		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No Mês	No Ano
		No Mês	No Ano			
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.						
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	500.000,00	36.716,36	60.685,97	439.314,03	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde - MS/SAS				-		
010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD						
0 - Própria	3.500.000,00	-	3.135.800,00	364.200,00	209.510,96	806.714,90
5.001 - Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS				-		
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	1.500.000,00	-	1.321.200,00	178.800,00	108.990,43	339.123,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002 - Fundo Nacional de Saúde - PAB				-		
010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas						
3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD						
0 - Própria	423.000,00	-	415.471,40	7.528,60	40.373,78	92.337,64
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB				-		
010.302.048.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.						
3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD						
0-Própria	10.988.044,39	730.305,56	2.848.858,95	8.139.185,44	723.851,25	2.738.395,70
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
0-Própria				-		
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
8.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	22.971,72	19.193,26	22.971,72	-	19.193,26	22.971,72
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria				-		
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	3.907.000,00	480.980,90	2.801.320,09	1.105.679,91	219.820,25	742.987,62
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	12.151.442,63	2.381.688,77	7.083.623,30	5.067.819,33	984.124,77	2.230.297,70
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB				-		
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	5.595.807,89	35.530,98	2.945.809,94	2.649.997,96	397.875,44	1.120.708,32
8.020-Serv de Atend Móvel - Samu - 192	1.008.000,00	(840.000,00)	168.000,00	840.000,00	-	168.000,00
8.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	46.000,00	-	934,00	45.066,00	-	934,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS				-		
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB				-		
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC				-		
8023-MS/Aquisição de Acelerador Linear	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
010.304.061.2105-Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	1.985.049,61	118.835,16	499.316,65	1.485.732,96	114.653,67	482.036,85
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	55.537,00	4.373,70	38.283,30	17.253,70	3.207,78	10.822,52
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	66.265,47	-	25.368,00	40.897,47	5.450,00	17.193,00
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO				-		
5.007-Faeco/Renast-Port. GMMS/1679				-		
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	60.040,00	159,00	21.331,50	38.708,50	10.958,00	15.702,00
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	39.463,00	-	-	39.463,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.000,00	-	-	24.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde-TETO				-		
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	19.460,00	147,00	147,00	19.313,00	-	-
010.305.048.2104-Controlle Doenças Transmis						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	3.987.800,00	299.096,19	1.160.420,28	2.827.379,72	294.686,52	1.119.151,76
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	282.000,00	3.786,50	118.486,63	163.513,37	19.553,58	41.522,31
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO				-		
5.006-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	169.000,00	4.665,00	4.867,95	164.132,05	-	202,95
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO				-		
5.006-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	58.300,00	-	32.420,00	25.680,00	-	17.937,00
010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	21.083.143,52	1.462.106,14	5.470.518,66	15.612.624,86	1.424.715,50	5.259.672,08
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	2.421.000,00	41.210,35	551.471,47	1.869.528,53	39.521,00	317.916,72
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS				-		
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.665.234,53	93.873,72	673.748,57	991.485,96	291.256,36	463.995,51
5.006-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	63.200,00	-	19.336,00	43.864,00	96,00	19.336,00
5.007-Faeco/Renast-Port. GMMS/1679	150.000,00	40.397,01	70.537,01	79.462,99	3.295,00	10.235,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	24.000,00	-	1.192,00	22.808,00	-	1.192,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	121.500,00	-	249,00	121.251,00	249,00	249,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL 2007



DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	7.800,00	-	-	7.800,00	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
010.301.048.2209-Assisência Farmacêutica						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.442.700,00	104.877,93	773.451,75	669.248,25	184.382,45	335.249,94
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS				-		
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.924.000,00	120.416,65	214.266,65	2.709.733,35	10.840,00	29.410,00
5.009-FNS/Cust.Medic.Hip.Diab.Asma,Rinite	715.900,00	-	55.487,00	660.413,00	55.487,00	55.487,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	1.182.900,00	86.599,66	346.398,64	836.501,36	86.599,66	331.369,04
010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar						
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria	25.000.000,00	1.961.000,00	11.602.000,00	13.398.000,00	1.920.000,00	9.636.581,89
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	24.036.068,22	5.000.000,00	10.700.000,00	13.336.068,22	981.523,66	4.704.108,80
5.005-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	800.000,00	-	200.000,00	600.000,00	-	178.700,46
010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	900.000,00	90.371,57	340.273,50	559.726,50	88.337,53	327.520,76
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	140.000,00	3.132,50	45.369,50	94.630,50	2.445,86	5.565,96
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	530.835,00	8.211,70	252.210,07	278.624,93	48.120,52	130.959,24
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	51.890,00	3.890,00	3.890,00	48.000,00	-	-
TOTAL GERAL	132.519.352,98	12.291.547,61	54.025.716,50	78.493.636,48	8.339.129,41	31.774.588,39



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL 2007.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
0000 - Própria					-	497.232,18
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					-	5.931,90
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105 - Prest.Assist.Hospitalar						
33900000-Outras despesas Correntes						
0000 - Própria					-	87.875,00
5001 - FMS					-	2.228.191,63
5005 - FNS Faec					-	11.994,72
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica						
33900000-Outras Despesas Correntes						
5001 - FMS					72.974,70	1.174.331,92
5005 - FNS Faec					8.075,33	303.080,90
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	11.989,55
6020-Serviço de Atendimem.Móv.Samu 192					-	84.000,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria					-	33.861,11
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	10.865,24
5004 - TETO Fin. Epid.					-	75,00
5005 - FNS - DST/AIDS					-	28.202,05
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5005 - FNS - DST/AIDS					-	4.684,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria					-	25.535,78
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	12.457,31
5002 - PAB					-	8.090,00
5004 - TETO Fin. Epid.					-	38.284,63
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig. Sanitária					-	5.968,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5002 - PAB					-	792,00
5004 - TETO Fin. Epid.					2.728,92	2.728,92
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105-Manut.Desp. Diversas						
0000 - Própria					-	31.187,98
5002 - F.N.S. PAB						
2205 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria					-	195.295,54
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	182.300,33
5001 - FNS/SAS						
5002 - FNS/PAB					5.900,80	453.282,94
5005 - FNS - DST/AIDS					-	7.220,00
5007-MS/Renast					225,00	24.167,05
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					85.500,00	273.600,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5002 - FNS/PAB					-	25.124,00
2205 - Assistência Farmacêutica						
0 - Própria					-	211.803,93
5001 - FNS/MS/SAS						
5002 - FNS/PAB					37.754,10	456.475,16
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	25.735,85
2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)						
0 - Própria					-	15.029,60
TOTAL GERAL					213.158,85	6.477.393,22

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa abaixo relacionada, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M Empresa

722-6 Suave & Suave Com. Deriv. Petróleo Lt.

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M Empresa

60.073-3 Maquicenter Com. e Repres. Ltda.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 21/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 04/07/2007, das 14:00 às 15:30 horas, na Unidade de Saúde da Agapeama - Jundiá-SP, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da referida Unidade de Saúde.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 14:00 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 21 de maio de 2007.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº23, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 10/97, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Vila Esperança, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 150, à Rua **Guilherme Augusto Baad** foi outorgado ao Sr. **Lourival Souza da Cruz**;

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 0737-0/2007 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário não reside mais no imóvel público, inclusive já tendo constituído nova entidade familiar em outro local,

Considerando desta forma, a ausência do objeto do presente Termo de Permissão de Uso do imóvel ao Sr. Lourival Souza da Cruz, contrariando o interesse social e coletivo do projeto desenvolvido pela FUMAS em referido núcleo;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR com fundamento na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, e em todos os seus termos, outorgada ao **Sr. LOURIVAL SOUZA DA CRUZ**.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo nº 000301/95,

CONSIDERANDO a vigência do Ato Normativo nº 15 de 20 de Outubro de 1997, que aprovou os requisitos e critérios para inscrição, organização e seleção no Cadastro Permanente, para o fim de atualizar o quadro de demanda habitacional no Município de Jundiá, e para o fim de manter permanentemente abertas inscrições para habitações sociais, com o fim de ter presentes dados concretos sobre sua demanda real.

CONSIDERANDO a mudança das formas de família, bem como a necessidade de ampliar o cadastramento, para o fim de conhecer a real demanda habitacional no Município, através desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

RESOLVE:

Art. 2º - Em virtude da natureza e dos objetivos a que se destina o Cadastro Permanente, ficam estipulados os seguintes requisitos essenciais, que deverão ser preenchidos pelos municípios interessados em se cadastrar:

- a) Não ser possuidor ou proprietário de bens imóveis;
- b) Residir no município.

Artigo 2º - Fica alterado ainda o artigo 4º, parágrafo 2º, do Ato Normativo nº 15, de 20 de Outubro de 1997, da forma que segue:

Artigo 4º - (...)

2º - Apenas participarão do processo de seleção os cadastrados que, preencherem os requisitos essenciais especificados no artigo 2º, letras “a” e “b”.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 856-8/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/04	33313	Vitória da Costa Sousa	D – 281
02/03/04	33321	Domingas Januária da Silva Bento	D – 283
03/03/04	33325	Maria Aparecida Bueno Carlos	D – 284
04/03/04	33326	Lázaro Bento da Silva	D – 285
08/03/04	33334	Darci Vieira Gonçalves	D – 286
08/03/04	33336	Jacira Alves Moreira Aguiar	D – 287
11/03/04	33341	Dircessa da Silva Francisco	D – 289
12/03/04	33345	Hercília Bolssone da Silva	D – 290
13/03/04	33348	Joaquim Gonçalves	D – 291
14/03/04	33352	João Custódio Rosa	D – 292
15/03/04	33353	Benedito Jordão Machado	D – 293
15/03/04	33354	Terezinha Aurélio	D – 294
16/03/04	33361	Geraldo Nicodemos da Silva	D – 295
17/03/04	33362	Ricardina de Lourdes Ribeiro	D – 296
17/03/04	33366	Antonio Teodoro Semelo	D – 297
17/03/04	33367	Izildinha Bilotavicius Silva	D – 298
21/03/04	33371	Maria Nascimento Silva Costa	D – 300
23/03/04	33376	Celso Rodrigues de Moraes	D – 299
25/03/04	33381	Maria da Silva Gervasio	D – 301
26/03/04	33385	Maria de Oliveira Lima	D – 302
28/03/04	33386	Antonio Aparecido Vergino	D – 303
28/03/04	33389	Antonio Nascimento dos Santos	D – 304
28/03/04	33391	Maria de Lima Ribeiro	D – 306
29/03/04	33392	Maurício Luiz	E – 437
30/03/04	33399	Cícero Rufino do Nascimento	D – 307
30/03/04	33400	Jorge Francisco da Silva	D – 308
31/03/04	33402	Espedino Lobo	D – 309
31/03/04	33403	Joaquim Rames	D – 310

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente

Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES

EDITAL Nº 32, DE 07 MAIO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 856-8/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/03/05	34406	Danielle Almeida Coelho Silva	D-126
11/03/05	34433	Natimorto de Flávia Alex Sandra de Menezes	D-127
22/03/05	34452	Nikolas de Paula Lombardo	D-128
25/03/05	34471	Natimorto de Jéssica Bruna Pereira	D-129

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 36 DE 22 DE MAIO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ao que consta do processo administrativo nº 0737-0/2007 desta Fundação;

Considerando que para disciplinar o uso das áreas do núcleo de submoradias da Vila Esperança, e nos termos da legislação municipal pertinente, foi publicado o Ato Normativo nº 10, de 05 de Junho de 1997, permitindo o uso das áreas aos munícipes ali residentes e beneficiados com moradias no referido local;

Considerando que a permissão de uso foi concedida a Vossa Senhoria objetivando legitimar e estabelecer as cláusulas e condições do uso da área, tendo sido destinada especificamente para sua moradia e de sua respectiva entidade familiar;

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 0737-0/2007 desta Fundação, ficou comprovado que Vossa Senhoria não está residindo na moradia que lhe foi concedida, portanto o interesse social do projeto de reurbanização desenvolvido no local está sendo prejudicando;

Considerando, assim, que esta conduta contraria

o interesse social e coletivo que o processo de reurbanização do núcleo de submoradias da Vila Esperança objetiva alcançar;

Considerando o disposto no referido Termo de Permissão de Uso estabelecendo que a presente permissão pode ser **revogada**, de pleno direito, pela FUMAS, nos termos da Cláusula Segunda;

FAZ SABER que fica notificado o Sr. **LOURIVAL SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 11.668.111 e inscrito no CPF sob o nº 054.292.098-05 estando o mesmo em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**.

FAZ SABER AINDA que Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** de que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, neste ato representada pelo Superintendente **RESOLVE**, com fundamento na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso **REVOGAR** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a Vossa Senhoria.

Fica **NOTIFICADA** ainda que, conforme disposto na Cláusula Décima - Segunda do Termo de Permissão de Uso, a revogação acarretará as seguintes conseqüências:

- a) responder pelo pagamento da remuneração mensal de uso e demais despesas, como também pelos demais encargos e obrigações decorrentes do Termo, até a efetiva e real desocupação do imóvel;
- b) não terá direito devolução de quaisquer valores pagos, posto que efetuados a título de uso do imóvel;
- c) não terá direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias e/ou construções executadas no imóvel às quais passarão a integrar o patrimônio da FUMAS, independentemente de qualquer pagamento, seja a que título for, nos termos da cláusula nona.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 00679-4/07 – Fornecimento de gêneros alimentícios com entregas parceladas, para o Programa de Suplementação Alimentar.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite nº 17/07, às empresas:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - R\$ 41.383,20;
- BIGOTTI ENTREPÓSITO E DERIVADOS DE CARNE LTDA
R\$ 11.160,00

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 00680-2/07 – Aquisição de macarrão com entregas parceladas, para o Programa de Suplementação Alimentar.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite nº 18/07, à empresa:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - R\$ 27.334,80.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



EDITAL Nº 008/2007
De 23 de maio de 2007

PROF.Dr. FERNANDO BALBINO, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de Suas ribuições Legais.....

CONSIDERANDO, que a designação do professor titular da disciplina de Filosofia e História da Educação Física para, em tempo integral de sua jornada de trabalho, elaborar e desenvolver projeto voltado ao Resgate e Preservação da História e Memória dos Servidores da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir qualquer prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante d o resultado da pré-seleção, processo nº 01780/07;

RESOLVE contratar o Sr. Alessandro Tosim, R.G.27.528.364-1, por tempo determinado de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 24.05.2007, na função de professor

da disciplina de Filosofia e História da Educação Física para os alunos do 1º semestre A e B noturno.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. Dr. FERNANDO BALBINO
-Diretor -

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.

Augusta Cristina Félix Jacob
-Secretária-

EDITAL Nº 007/2007
De 23 de maio de 2007

PROF. Dr. FERNANDO BALBINO, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições Legais.....

CONSIDERANDO, que a designação do professor titular da disciplina de Filosofia e História da Educação Física para, em tempo integral de sua jornada de trabalho, elaborar e desenvolver projeto voltado ao Resgate e Preservação da História e Memória dos Servidores da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir qualquer prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 01780/07;

RESOLVE contratar o Sr. Eduardo Vinícius Mota e Silva, R.G.27.528.364-1, por tempo determinado de 39 (trinta e nove) dias, a partir de 23.05.2007, na função de professor da disciplina de Filosofia e História da Educação Física para os alunos do 1º semestre A e B matutino.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. Dr. FERNANDO BALBINO
-Diretor -

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.

Augusta Cristina Félix Jacob
-Secretária-

PORTARIA nº 009/2007
De 21 de maio de 2007

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 348/2002 e pela Lei nº 5.983/2002 e do Regimento Interno

DESIGNA o Professor Especialista VICENTE GENOVEZ das disciplinas de Filosofia e História da Educação Física, para que, em tempo integral de sua jornada de trabalho e a título de atividades extra-classe, elabore e desenvolva projeto voltado ao Resgate e Preservação da História e da Memória dos Servidores da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete.

Augusta Cristina Félix Jacob
Secretária



PORTARIA FMJ- 045/2007, de 21/05/2007 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **RENATO DIAS DE BARROS**, R.G. nº 5.684.591/SSP-SP, Professor AUXILIAR do Departamento de Tocoginecologia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/06/2007.

PORTARIA FMJ- 046/2007, de 22/05/2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 254/06; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-007/2007, de 18/01/2007; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ-036/2007, de 11/05/2007, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de 15/05/2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR **MAURÍCIO GODINHO**, R.G. nº 24.934.854-8-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Nível D-I, da Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir de 22 de maio de 2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete (22/05/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete (22/05/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 047/2007, de 24/05/2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnicos na Comissão de Licitações, bem como o teor do Convite de Preços nº 01/2007, Processo nº 10/2007;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **RENATA PAUPÉRIO**, Arquiteta e o Sr. **JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, Assessor Especial de Administração, para integrarem a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES da Faculdade de Medicina de Jundiaí, especificamente para participar da abertura das propostas e do julgamento do Convite de Preços nº 01/2007, para execução de serviço de reforma e colocação de gesso com material e mão-de-obra no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24/05/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24/05/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

CIAS

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

CONVITE CIAS 002/07 PROCESSO CIAS 025/07

OBJETO: Fornecimento de Bica Corrida

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por oferecer o menor preço dentre os 02 participantes e atender as exigências do Edital, à empresa:

ROSELI CHINELATO FABRÍCIO - EPP
Preço proposto: R\$ 24,32 m³:

(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

CONVITE CIAS 003/07 PROCESSO CIAS 028/07

OBJETO: Fornecimento e plantio de gramas Tipos 1-Batatais e 2-Esmeralda

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por oferecer o menor preço dentre os 03 participantes e atender as exigências do Edital, à empresa:

PRODUTORA DE GRAMAS EGASHIRA LTDA - ME
Preço proposto: Item 01 - R\$ 2,05 m² Item 02 - R\$ 2,39 m²

(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2007

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 199/2007

DETERMINA:

Artigo 1º - A DAE S.A. passa a respeitar o Decreto nº 20.102 de 24 de agosto de 2.005.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE MAIO DE 2007.

EDELTON SUAVE, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA os servidores, BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA – Assessor Econômico, LAÉRCIO MORANDINI – Chefe da Seção de Cadastro e LUIS RENATO VEDOVATO – Assessor Jurídico para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº **1598/07**, referente a procedimentos internos adotados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDELTON SUAVE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INEDITORIAIS

A empresa BIOCICLO LIMPEZA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.289.227/0001-61, e IE 407.405.988.119, com sede a Estrada da Servidão nº 191, Chácara Malota, Jundiaí/SP, declara que foram extraviados em branco os talões de Notas Fiscais M-1 com numeração de 000.251 a 000.600.

EXTRAVIO

Manuel Fernandes Martins Jundiaí – ME., inscrita no CNPJ nº: **04.828.268/0001-77** e Inscrição Estadual sob nº: **407.394.391.116 e CFM nº: 76.849-9**, estabelecida à Rua Maestro José Correa da Silva, nº: 443, Jd. do Lago, na cidade de Jundiaí, CEP: 13.203-730, estado de São Paulo, vem comunicar que os documentos a seguir encontram-se em local incerto e não sabido: Notas Fiscais de Serviço, série A do nº: 000.001 ao 000.250, conforme AIDF nº: 000047 de 01/2002, todas utilizadas e os Livros de Apuração de Serviços, modelo 51, referente aos anos 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, com numero de ordem 01, 02, 03, 04 e 05 respectivamente.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2007, fornecimento de material de consumo para escritório – Lote 1 e material de áudio e vídeo – Lote 2 para a IBFAN Brasil por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça/ SDE/FDD Nº 0002/2007 – PROCESSO 08012.007351/2005-37, para execução do Projeto “Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL)”. PROCESSO Nº 003/2007.

Face ao que consta dos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, por atender as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Jundiaí, 24 de maio de 2007.

Fabiana Swain Müller
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, PADRÃO 12-A, DA ESCALA DE VENCIMENTOS NÍVEL INTERMEDIÁRIO, TABELA I, DO SQC-III, DO QUADRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA 5ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – COMARCA DE JUNDIAÍ.

5ª Circunscrição Judiciária:
Comarcas de Jundiaí (Sede), Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Várzea Paulista, Vinhedo e Foros Distritais de Caieiras, Cajamar e Campo Limpo Paulista.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O **Doutor MAURICIO GARIBE**, Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público convoca os candidatos inscritos para realizarem as Provas com Questões Objetivas no dia **03.06.2007 às 13hs**, nos locais abaixo relacionados:

Prédio - COLÉGIO DIVINO SALVADOR - BLOCO CENTRAL
RUA GENERAL CARNEIRO, 105 - VILA ARENS - JUNDIAÍ / SP

- Sala - 001**
De: ABNER EVANGELISTA CHAVES
Até: ADRIANA CRISTINA MORAIS DOS REIS
- Sala - 002**
De: ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
Até: ADRIANA RIBEIRO AYUSO
- Sala - 003**
De: ADRIANA RIBEIRO GUIMARAES DE LUCA
Até: ALBERTO BACELAR SOUZA OLIVEIRA
- Sala - 004**
De: ALBERTO CORTEZIA
Até: ALESSANDRO NATALINO DIAS
- Sala - 005**
De: ALESSANDRO PIAZZON CORREA
Até: ALFREDO VOTTA JUNIOR
- Sala - 006**
De: ALICE BERNARDES LIMA
Até: AMANDA DE ABREU AMARO
- Sala - 007**
De: AMANDA FIORESI BARTIPAIA
Até: ANA CELIA LUIZ FERREIRA CARNIELLI
- Sala - 008**
De: ANA CLARA DE ALMEIDA GOES
Até: ANA LUCIA OLIVEIRA ARTHUR JUCA
- Sala - 009**
De: ANA LUCIA PEREIRA VILLA LOBO
Até: ANA PAULA GONCALVES SOARES
- Sala - 010**
De: ANA PAULA LASAKOWITSCK
Até: ANDERSON EVARISTO CAMILO
- Sala - 011**
De: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS LIMA
Até: ANDREA BORGES GARUPE

Sala - 012

De: ANDREA BRAGA MENACHO
Até: ANDREIA RIBAS DIAS SILVA

Sala - 013

De: ANDREIA ROSA DOS SANTOS
Até: ANGELICA CONCEICAO BAPTISTA

Sala - 014

De: ANGELICA FERLINI
Até: APARECIDO MENDONCA GUILHERME

Sala - 015

De: APARECIDO PIRES BRITO
Até: BARBARA PEPINO LEISTER

Sala - 016

De: BARBARA RAMOS RIBEIRO
Até: BRUNA GRECO DAL BO

Sala - 017

De: BRUNA GUIDINI
Até: CAMILA BERTOLA

Sala - 018

De: CAMILA CAZARINI
Até: CARLA CRISTIANI MANZUTTI

Sala - 019

De: CARLA CRISTINA COBO
Até: CARLOS EDUARDO MARTINS BARRETO

Sala - 020

De: CARLOS EDUARDO RODRIGUES BARBOSA
Até: CAROLINA STABOLI SANCHES

Sala - 021

De: CAROLINA TAFFO
Até: CELSO ANTONIO DE LIMA

Sala - 022

De: CELSO CASARIM
Até: CIBELE MARA DIAS PANARIELLO

Sala - 023

De: CIBELE PICINI MARCIANO
Até: CINTIA VERONICA DE MEDEIROS

**Prédio - INSTITUTO EDUC. TERRA DA UVA LTDA
(INSTITUTO JAPI)
RUA LOBO DE RESENDE, 100 - VILA ARENS - JUNDIAÍ
SP**

Sala - 001

De: CIRLENE ALVES DOS REIS MACEDO
Até: CLAUDIA VIVIANE PACHECO

Sala - 002

De: CLAUDIANA ARLINDA GREGORIO DINIZ
Até: CRISTIANA DAIANE FEITOSA

Sala - 003

De: CRISTIANA KIYOMI TENGAN
Até: CRISTINA CREAZZO

Sala - 004

De: CRISTINA DA FONSECA
Até: DANIEL ANDREOTTI DE BARROS

Sala - 005

De: DANIEL ANTONIO DA SILVA
Até: DANIELA MIRNA DE LIMA ROQUE

Sala - 006

De: DANIELA MOTA DA SILVEIRA
Até: DANY RICARDO PAZIM

Sala - 007

De: DARCI ALVES GONZAGA
Até: DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES

Sala - 008

De: DEIVERSON MORETE GALVAO
Até: DIANE SIEBRA MEDEIROS

Sala - 009

De: DIEGO AVELINO DOS SANTOS
Até: EDER MARCELO ROS

Sala - 010

De: EDERLI GARCIA FERRAREZI
Até: EDNA PIRES

Sala - 011

De: EDNEIA SIERRA DA ROCHA
Até: ELAINE BETELLI ROMERA

Sala - 012

De: ELAINE CORTEZ DE LIMA
Até: ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO

Sala - 013

De: ELIANDRO BARBOSA MEDEIROS
Até: ELIS MARIA DE SOUZA ROSA

Sala - 014

De: ELISA ALMEIDA DO AMARAL PROTTI
Até: ELIZANDRA DE GRANDI

Sala - 015

De: ELLEN APARECIDA DOS SANTOS
Até: ERIKA PUGLIA ZOMIGNANI SILVA

Sala - 016

De: ERIVALDO DA SILVA
Até: FABIANA DA SILVA CHIARELLI SAID

Sala - 017

De: FABIANA DE CASTILHO MACRI
Até: FABIO JOSE DA SILVA

**Prédio - EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO
COUTO
RUA DO RETIRO, 680 - ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ SP**

Sala - 001

De: FABIO LIMA LOPES
Até: FELIPPE MOREIRA PALMA

Sala - 002

De: FERNANDA ALESSANDRA GAVA CALHEIRANI
Até: FERNANDA ZAMPIERI

Sala - 003

De: FERNANDO APARECIDO BIAJOLI JUNIOR
Até: FILIPI EDUARDO DE SORDI

Sala - 004

De: FILLIPE MAYWORM LEAL DA ROCHA
Até: FRANCIELE VENTURA

Sala - 005

De: FRANCIMAR ROMAN GOMES
Até: GEDIEL GUSTAVO BARBUTTI

Sala - 006

De: GEDRO MATHIAS DA COSTA NETO
Até: GILVANETE DA SILVA DOS SANTOS

Sala - 007

De: GILZA DOS SANTOS
Até: GISLAINE CRISTINA PINTO

Sala - 008

De: GISLAINE NASCIMENTO BALEIRO
Até: GREICE FERREIRA DOS SANTOS

Sala - 009

De: GUARACIARA CABRAL DE SOUZA JOSINO
Até: HELENA CRISTINA FRANCO

Sala - 010

De: HELENA CRISTINA RIBEIRO
Até: HUGO PAULO BRAGA FILHO

Sala - 011

De: HUGUETE APARECIDA ACCORSI CAMILOTTI
Até: ISABEL SCHLITTLER ABREU

Sala - 012

De: ISABELA CHIARINI PEIXOTO
Até: JACKSON FERNANDES CARLOS

Sala - 013

De: JACKSON GOMES DE PINHO
Até: JAQUELINE FLORIANO ANDRADE SAMPAIO DE
SOUZA

Sala - 014

De: JAQUELINE MALTEZ GULLA
Até: JOAO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

Sala - 015

De: JOAO MARTINS LISBOA
Até: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

Sala - 016

De: JOSE CARLOS CARDOSO DE GODOY
Até: JOSEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Prédio - EE PROFª CECÍLIA ROLEMBERG PORTO
GUELLI
RUA TIRADENTES, 100 - VILA RIO BRANCO - JUNDIAÍ/
SP**

Sala - 001

De: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO
Até: JULIANA CONEJO

Sala - 002

De: JULIANA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
Até: JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

Sala - 003

De: JULIANO AUGUSTO CAMARGO PEREIRA
Até: KARINA BARBOSA HONORIO

Sala - 004

De: KARINA BARCA
Até: KATIA MARIA MANTOVANI BALDASSO

Sala - 005

De: KATIA MARIA MONEZZI DA ROCHA
Até: KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

Sala - 006

De: LAERCIA MOREIRA BARBOSA
Até: LEANDRO GIARETTA PADOVAN

Sala - 007

De: LEANDRO LUIS BONAS BARIANI
Até: LETICIA MARIA CEOLIN

Sala - 008

De: LETICIA RIBEIRO LIMA
Até: LIVIA BACCARI

Sala - 009

De: LIVIA BRENTAN DE SOUZA
Até: LUCIANA APARECIDA RAMOS

Sala - 010

De: LUCIANA APARECIDA SILVA
Até: LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN

Sala - 011

De: LUCIANO DE PAULO FERMINO
Até: LUIS GUSTAVO NEVES CRODELINO

Sala - 012

De: LUIS GUSTAVO RIERA DA SILVA
Até: LUZIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Sala - 013

De: LUZIA SANCHES
Até: MARCELA MIEKO HAMAZAKI

Sala - 014

De: MARCELA MONTANARI RAMOS DE
VASCONCELLOS JANN

Até: MARCIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA

Sala - 015

De: MARCIA CRISTINA HERRERA

Até: MARCIO RUSSO

Sala - 016

De: MARCIO SILVEIRA DE ALMEIDA

Até: MARGARETH DE FATIMA GIMENEZ

Prédio - EE CONDE DO PARNAÍBA

RUA BARÃO DE JUNDIAI, 1106 – CENTRO – JUNDIAÍ/

SP

Sala - 001

De: MARGO WEBBER DE OLIVEIRA

Até: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA

Sala - 002

De: MARIA DE LOURDES SILVA CIDADE

Até: MARIA JULIA DOMINGOS

Sala - 003

De: MARIA JULIA REATTI ALVES PINHEIRO

Até: MARIANA CARBONARI CHEBEL PELISSARI

Sala - 004

De: MARIANA DA SILVA CUNHA

Até: MARILIA FERNANDA FUMACHI BREDARIOL

Sala - 005

De: MARILIA GLAUCIANE PINTO PEREIRA

Até: MARLENE FERNANDA DE MORAES M. DA SILVA

Sala - 006

De: MARLENE LEME DOS SANTOS PASSOS

Até: MAYANE LOPES DE OLIVEIRA

Sala - 007

De: MAYARA DA CUNHA CHRISPIM

Até: MICHELE GOMES FAZAN

Sala - 008

De: MICHELE IMENES DE OLIVEIRA

Até: MIRIAM TERESINHA SPOHR DABRUZZO

Sala - 009

De: MIRIAN DE CARLO ZACARIOTTO

Até: NADIR SIQUEIRA LIMA

Sala - 010

De: NAIARA APARECIDA LECHADO

Até: NELSON BATISTA DINIZ

Sala - 011

De: NERI ALVES DE SOUZA ZAFFANI

Até: ODILAINE APARECIDA BARBOSA

Sala - 012

De: ODIVAL ALBERTO DE LIMA

Até: PATRICIA BRUNO BEREZOWSKI

Sala - 013

De: PATRICIA CARLA VIDAL

Até: PATRICK MIELENHAUSEN

Sala - 014

De: PAULA APARECIDA ZANONI

Até: PAULO FERNANDO MANCIN

Prédio - ESCOLA PADRE ANCHIETA - EDIFÍCIO

IPEROIG

RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 140 – CENTRO –

JUNDIAÍ/SP

Sala - 001

De: PAULO GUSTAVO CHAGAS VIGARO

Até: RAFAEL EUFRAUSINO

Sala - 002

De: RAFAEL GERALDI DA CRUZ

Até: RENATA DO PRADO AUGUSTO

Sala - 003

De: RENATA ELISA CARDOSO PEREIRA

Até: RITA DE CASSIA MARSÃO CANINA

Sala - 004

De: RITA DE CASSIA MORAES DA COSTA

Até: RONALDO RONEI GUGLIELMO

Sala - 005

De: RONALDO VIEIRA

Até: RUBENS BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Sala - 006

De: RUBENS PEDRO DA SILVA JUNIOR

Até: SELMA CRISTINA GOMES FERREIRA CINTRA

Sala - 007

De: SELMA CRISTINA SOARES DE SOUZA

Até: SILVIO LUIZ AFONSO

Sala - 008

De: SILVIO RICARDO GARCIA

Até: SULTANIA DE FATIMA COSTA

Sala - 009

De: SUSANA DE FATIMA BAPTISTELLA APPARECIDO

Até: TALITA RAMPIN

Sala - 010

De: TALITA SALVATTI

Até: TATIANA ROMERO WILD

Sala - 011

De: TATIANA SIMAO FELIX

Até: THAIS BITTENCOURT CAMOSSO

Sala - 012

De: THAIS CRISTINA DE SOUZA

Até: THIAGO LIMA FIDELIS

Sala - 013

De: THIAGO LUIZ MARINO

Até: VANDERLEIA LUZIA FADEL FERRETI

Sala - 014

De: VANDERLENE DE ALMEIDA BECCARA

Até: VIVIANE BERTONHA FERREIRA

Sala - 015

De: VIVIANE CASSIA PAES DE OLIVEIRA

Até: ZILDA DA SILVA

ATENÇÃO:

Conforme capítulo VII – da Prestação das Provas, o candidato deverá:

“3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no Edital de Convocação, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc, deverão ser corrigidos

somente no dia das provas com questões objetivas, em formulário específico.

6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais, fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

7.1. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do seu início, levando apenas a tira de gabarito para futura conferência.

8.1. O caderno de questões será entregue apenas para os candidatos que se retirarem do local 2 (duas) horas após o início das provas.

8.2. As provas com questões objetivas estarão disponibilizadas no site www.vunesp.com.br.

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida uma hora do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, calculadoras ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- estiver portando armas;
- lançar de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Em hipótese alguma haverá revisão de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso, seja qual for o motivo alegado”.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Jundiaí, 22 de maio de 2007

(a)

Presidente da Comissão Examinadora

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO - SAJT
Rua Carlos Humel Guimarães, n.º 123 - Jardim Tamoio -
Jundiaí-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO – SAJT no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 15 do Capítulo VI do Estatuto convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de MAIO de 2007, das 09h00 às 12h00, na sede da associação, sito Rua Carlos Humel Guimarães, n.º 123, Bairro Jardim Tamoio, no município de Jundiaí, no Estado de

São Paulo, para discussão e aprovação das contas do exercício findo e eleições gerais.

De acordo com o disposto no Parágrafo 1.º, do Artigo 8.º do Capítulo IV do Estatuto, só terão direito a voto os associados que tenham honrado com, no mínimo, 3 (três) meses de contribuições sociais. O associado deverá estar presente no local da eleição, não sendo permitido o voto por procuração.

Jundiaí, 18 de maio de 2007.

EDIONE ABEL DA PAZ
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2121, DE 18 DE MAIO DE 2007

Concede ao funcionário JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Agente de Manutenção Geral, grupo III, nível II, grau E, do QPL, adicional correspondente a sexta-parte de seu vencimento, a partir de 10 de maio de 2007.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2007 (PROCESSO Nº 49.031)

O Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí faz saber que se acha aberto na Diretoria Administrativa o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2007**, objetivando aquisição total de 1.800 (um mil e oitocentos) cupons tipo vale-refeição, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) cada, para fornecimento aos funcionários desta Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camarajundiai.sp.gov.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00. A entrega dos envelopes 1 e 2 será feita até às 14h00 do dia 11 de junho de 2.007 e, na seqüência, haverá abertura da sessão pública do referido pregão presencial.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de maio de dois mil e sete (24/05/2007).

MÁRCIO LUIZ CERACHIANI
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 49.030)

Objeto: fornecimento de noventa cartuchos de tinta / toner para impressora;

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/07;

Homologado para as propostas vencedoras das licitantes:

- Item 01 - Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda. com o valor global de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais);
- Item 02 – Golden Distribuidora Ltda. com o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- Item 03 – Rafide Informática Ltda-EPP com o valor global de R\$ 7.266,00 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais);

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses;

A íntegra da homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de maio de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.741

Denomina **“Rua GUSTAVO HENRIQUE MEERSON”** a Rua 3 do loteamento Parque Industrial Jundiaí - partes II e III (Fazenda Grande).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **“Rua GUSTAVO HENRIQUE MEERSON”** a Rua 3 do loteamento Parque Industrial Jundiaí - partes II e III (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e sete (22/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.722

Altera a Lei 3.912/92, para prever, nos ônibus, cartaz de incentivo da doação de órgãos e tecidos humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei 3.912, de 9 de abril de 1992, alterada pelas Leis 4.124, de 27 de abril de 1993; 4.305, de 16 de fevereiro de 1994; 5.030, de 1º de setembro de 1997; e 6.583, de 22 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

“Art. 1º (...):

I- (...):

(...)

___) cartaz de incentivo da doação de órgãos e tecidos humanos.”

Art. 2º O cartaz referido no artigo anterior pode ter patrocínio privado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e sete (22/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.747

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ”, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e sete (22/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 9.753

Autoriza compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC oriundo do repasse de recursos do Estado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, para concessão de auxílio financeiro a Entidade

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC, oriundo do repasse de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O termo de compromisso de que cuida o artigo anterior, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 15.01.08.243.0009.2216.3.3.50.00.00-5104.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e sete (22/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SE CELEBRAM O CONDECA/SP, O MUNICÍPIO DE _____, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A (entidade inscrita no nº _____)

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. DELVITA PEREIRA ALVES, RG. 5.783.086, e Município de _____, neste ato representado pelo _____, doravante denominado Município; e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado CMDCA, com sede na _____ nº _____, representado neste ato por seu Presidente _____, e O EXECUTOR DO PROJETO, _____, com sede na _____ nº _____, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por seu Presidente _____, CPF nº _____, ajustam entre si o presente Termo de Compromisso, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo

O presente termo tem como objetivo estabelecer os procedimentos para utilização do auxílio financeiro, transferido pelo CONDECA/SP, através de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme disposto no Decreto Estadual 39.104/94. Para cumprimento do projeto aprovado em reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP.



CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e da fidelidade

Em sendo o projeto aprovado na cláusula primeira, o CMDCA receberá do CONDECA/SP, para realização do mesmo, mediante recursos depositados no FMDCA, o auxílio no valor de R\$ _____, que deverá ser repassado ao EXECUTOR DO PROJETO em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de pagamento e da movimentação financeira

3.1 O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FMDCA serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme listado abaixo:

Banco _____ Código nº _____
Agência _____ Código nº _____
Nº da conta corrente _____

3.2 O ressarcimento financeiro dos recursos repassados pelo FMDCA, será efetuado mediante cheques nominados, emitidos por seu representante legal ou por quem ele especificamente designar.

3.3 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos explicitada no projeto.

3.4 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião da cancelação de cheque ou extinção deste termo de compromisso, através de depósito na conta do FEDCA, conforme consta nos procedimentos para prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – Da aplicação e da prestação de contas

4.1 A ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, terá até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do recebimento dos recursos, para iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida neste termo de compromisso.

4.2 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do EXECUTOR DO PROJETO.

4.3 Deverão integrar a prestação de contas os seguintes documentos, devidamente protocolados:
I- Ofício de encaminhamento do presidente ou responsável legal pela entidade;
II- Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade;
III- Balanço Financeiro;
IV- Demonstrativo de despesas;
V- Conciliação bancária (juntar os extratos bancários)

4.4 ATENÇÃO: ALÉM DOS ITENS ACIMA ELENCADOS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÍNISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade

Por conta e responsabilidade do EXECUTOR DO PROJETO correrão todos os encargos de legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na cláusula primeira deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – Da fonte de recursos

A despesa de que trata o presente instrumento correrá a conta de recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao repasse efetuado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido pelo CONDECA/SP – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da acompanhamento

O CMDCA deverá designar uma comissão, ou algum membro Conselho, para acompanhar a realização do projeto. A ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, se compromete a facilitar a realização de visitas do CONDECA/SP e de auditoria contábil nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente termo de compromisso e de acordo com os formulários de prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – Da prazo

O prazo para execução do projeto vigorará a partir do recebimento dos recursos, por parte do EXECUTOR DO PROJETO, devendo ser concluído em até 12 (doze) meses, e a prestação de contas deverá dar entrada no CONDECA/SP, até 30 dias após o prazo de encerramento do mesmo, IMPRETERIVELMENTE.

CLÁUSULA NONA – De repasse

O CMDCA fica responsável por repassar os recursos ao EXECUTOR DO PROJETO em até 10 (dez) dias do depósito efetuado pelo CONDECA/SP no FMDCA, ou considerando os trâmites legais com a maior brevidade possível, e cobrir-lhes a prestação de contas, no prazo estipulado na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

O descumprimento das obrigações e das prazos previstos neste termo sujeitará a ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência;

I- Interdição pelo CMDCA;

I- Advertência;

II - Suspensão da concessão de recursos, subvenções ou qualquer benefício, oriundo do FMDCA, por período de até 02 (dois) anos.

III- Interdição pelo CONDECA/SP;

III - Inclusão do Município no rol das inadimplentes com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das disposições gerais

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

El, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

_____ de _____ de 2006.

DELVITA PEREIRA ALVES
Presidente do CONDECA/SP

Representante do Município

Presidente do CMDCA

Representante Da ENTIDADE BENEFICIADA
(nos casos em que O EXECUTOR DO PROJETO não é a Prefeitura)

Testemunhas:

99ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 22 de maio de 2007)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 09749/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina “Rua Pastor PEDRO VITORINO DE ALMEIDA” a Rua 7 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).
2. PROJETO DE LEI 09750/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina “Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL” a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).
3. PROJETO DE LEI 09751/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Exige dos serviços de saúde divulgação do direito do idoso a ter acompanhante nos casos que especifica.
4. PROJETO DE LEI 09752/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.
5. PROJETO DE LEI 09753/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC oriundo do repasse de recursos do Estado.
6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09642/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Cria o Programa “A FAMÍLIA NA PRAÇA”, de encontros, lazer e cultura.
7. MOÇÃO 00158/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO -

Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação de Vara Única da Infância e Juventude em Jundiá.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01470 - Congratulações com a Gamor - Força Jovem pelos 32 anos de fundação.

01471 - Pesar pelo falecimento do Sr. João Albino.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01472 - Pesar pelo falecimento da Sr.^a Maria Miguel Pompermayer.

01473 - Congratulações com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down “Bem-te-vi” pelo excelente trabalho desenvolvido.

01474 - Congratulações com a Prefeitura de São Paulo pelo sucesso do Projeto Cidade Limpa.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

01475 - Pesar pelo falecimento do Sr. Marcio de Almeida Marques.

ANA TONELLI

01476 - Congratulações com Márcio Martelli, Alessandra Pezzato e Rosângela Marques pelo lançamento do livro “Festa Italiana di Jundiá - 20 anos”.

01477 - Congratulações com Celta Jornalismo e Comunicação Ltd.^a pelo 4.º aniversário do Jornal Portal dos Condomínios.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01478 - Congratulações com Dom Jurandir Anísio Padovani pelos 37 anos de ordenação sacerdotal.

01479 - Pesar pelo falecimento do Sr. Enio Peliciari.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01480 - Congratulações com a Astra S/A Indústria e Comércio pelo aniversário de fundação e pelo lançamento do livro “Astra 50 anos - Memórias”.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01481 - Pesar pelo falecimento da Sr.^a Orlanda Pedrassoli Cantelli.

TODOS OS VEREADORES

01482 - Pesar pelo falecimento do ex-Vereador Lázaro Rosa.

01483 - Pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Zambon Clemente.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01484 - Realização de Audiência Pública para debate da Moção 156, do Vereador Luiz Fernando Machado, de repúdio da atitude da América Latina Logística-ALL de dilapidação do patrimônio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, em todo o território nacional.

1.c) Indicações despachadas

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

08756 - Reestruturação da linha de ônibus que serve o Jardim Novo Horizonte.

08757 - Implantação de coleta seletiva no Jardim Novo Horizonte.

08758 - Sinalização de solo no Jardim Novo Horizonte.

08759 - Construção de unidade básica de saúde no Jardim Novo Horizonte.

08760 - Asfaltamento da “Estrada Municipal do Varjão”.

08761 - Intensificação de ronda da Guarda Municipal na região do Parque Almerinda Pereira Chaves, Jardim Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiá.

08762 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Alagoas, proximidades do n.º 220 (Jardim Tarumã).

08763 - Adequação de construção e pavimentação de passeios públicos.

08764 - Iluminação da “Rua da Mina” (“Baixada Paranaense” - Jardim Tamoio).

08765 - Nivelamento da “Rua A” da “Baixada Paranaense” (Jardim Tamoio).

ANA TONELLI

08766 - Sinalização de lombadas da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu).

08767 - Aplicação de herbicida nas sarjetas e calçadas da Av. Alexander Fleming (Jardim Pacaembu).

08768 - Limpeza e desassoreamento do Córrego da Walquíria, trecho entre as avenidas Dr. Adilson Rodrigues e Osmundo dos Santos Pellegrini (Jardim Trevo).

08769 - Recapeamento da Rua Carlos Maximiliano (Vila Liberdade).

08770 - Limpeza de bocas-de-lobo de Vila Rami.

08771 - Iluminação da Travessa Mazzali, entre a ponte do Rio Guapeva e a Av. 14 de Dezembro.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

08772 - Instalação de alambrado em “playground” do Centro de Lazer e Recreação Maria de Oliveira Cassolli (Jardim Esplanada).

08773 - Poda de árvores da Rua Frei Caneca, trecho entre as ruas Moreira César e Regente Feijó (Vila Arens).

08774 - Operação “tapa-buraco” na Av. Nações Unidas (Vila Esperança).

08775 - Construção de quadra no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).

08776 - Implantação de sinalização no cruzamento da Av. Antonio Raymundo de Oliveira com a Rua Sargento Arnaldo Mangile (Jardim das Bandeiras).

08777 - Poda da árvore situada na Av. Samuel Martins, defronte do n.º 731 (Vila Progresso).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

08778 - Tapamento de buracos na Rua Dino, trecho entre as ruas Robartino Martho e Santa Rita (Vila Caodaglio).

08779 - Nivelamento do asfalto da Rua Jorge de Lima, defronte do n.º 136 (Vila Liberdade).

08780 - Tapamento de buraco na Rua Alceu de Toledo Pontes (Parque Cecap).

08781 - Tapamento de buracos na Rua Castro Alves, defronte dos n.ºs 8 e 60 (Vila Graff).

08782 - Tapamento de buracos na Rua Raul Pompéia, trecho entre os n.ºs 630 e 670 (Jardim Liberdade).

08783 - Tapamento de buraco na Av. Prof.^a Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 1.360 (Jardim do Lago).

08784 - Tapamento de buraco na travessa da Rua Paulo Setúbal (Jardim Liberdade).

ROBERTO CONDE ANDRADE

08785 - Extensão do projeto “Olho Vivo” à região do Bairro Ponte São João.

08786 - Pintura de guia rebaixada na Av. Prof.^a Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 1.722 (Jardim do Lago).

08787 - Colocação de abrigo em ponto de ônibus situado na Av. Prof.^a Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 1.722 (Jardim do Lago).

08788 - Iluminação da praça da confluência da Av. Prof.^a Leonita Faber Ladeira com a Rua Viriato Correia (Jardim do Lago).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

08789 - Instalação de posto de Pronto Atendimento-PA na região da Vila Progresso.

08790 - Recapeamento da Rua Joaquim Marques Lisboa (Vila Progresso).

08791 - Instalação de luminárias na Av. Caetano Gornati (Bairro Rio Abaixo).

08792 - Nivelamento da Av. Caetano Gornati (Bairro Rio Abaixo).

ADILSON RODRIGUES ROSA

08793 - Nivelamento e aplicação de cascalho nas ruas das Chácaras de Recreio Lagoa dos Patos (Bairro Tijuco Preto).

LUIZ FERNANDO MACHADO

08794 - Urgente repinte da sinalização de solo da Travessa Augusta, cruzamento com a Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina).

ANA TONELLI

08795 - Instalação de alambrado e portão no “playground” da esquina da Rua Monsenhor Emílio José Salin com a Rua Madre Tereza do Menino Jesus (Vila Hortolândia).

08796 - Tapamento de buracos na Rua Senador Fonseca, cruzamento com a Rua Jaú (Centro).

08797 - Reconstrução de calçadas ao lado da Praça Antonio Geromel.

08798 - Corte de mato nas laterais da Av. Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Bairro Horto Florestal).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

08799 - Tapamento de buracos na Rua José Lins do Rego, defronte do n.º 45 (Jardim Santa Rita de Cássia).

08800 - Urgente recapeamento das ruas José Belesso (Vila Belesso) e Dino (Vila Joana).

08801 - Tapamento de buracos na Rua Lopes Trovão, defronte do n.º 141 (Jardim Santana).

08802 - Urgente dedetização dos bueiros e bocas-de-lobo próximos da confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com as ruas Barão do Rio Branco e Vigário João José Rodrigues (Vila Arens).

08803 - Retorno, aos domingos, dos serviços da linha de ônibus que serve o Bairro Cidade Nova I.

08804 - Implantação de poste e luminária na Av. Santo Ceolin, defronte da Escola Estadual Benedito Loschi (Bairro Corrupira).

08805 - Fiscalização quanto a estacionamento irregular na Rua Prof.^a Raquel Carderelli (Vila Bela Vista).

08806 - Colocação de holofotes em área da EE Benedito Loschi (Bairro Corrupira).

ROBERTO CONDE ANDRADE

08807 - Poda das árvores situadas na Rua Santa Maria (Bairro Ponte São João).

08808 - Repinte da lombada situada na Rua Zaquias Muzaiel (Cidade Luíza).

08809 - Pintura de sinalização na esquina da Rua Barão de Jundiá com a Rua Anthero dos Santos (Centro).

08810 - Ampliação do posto de Pronto Atendimento-PA Eduardo Fredini Júnior (Bairro Ponte São João).

08811 - Repinte de sinalização de solo na Rua Bernardino de Campos (Centro).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

08812 - Operação “tapa-buraco” na Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

08813 - Tapamento de buraco na Rua Idalina Gonçalves Dias, próximo do n.º 150 (Jardim São Camilo).

08814 - Redefinição do traçado da Rua Rubens Antonio Curcio (Parque Almerinda Pereira Chaves).

08815 - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, defronte do n.º 293 (Centro).

08816 - Recapeamento de rotatória da Rodovia Vereador Geraldo Dias (acesso ao Paço Municipal Nova Jundiá e à Vila Hortolândia).

GERSON HENRIQUE SARTORI

08817 - Poda de árvores da Rua Moreira César (Vila Arens).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

08818 - Remoção de poste da Rua Alcântara Machado, n.º 49 (Jardim Tamoio).

08819 - Limpeza da área de lazer situada na Rua Prof.ª Darcy Camargo Franchi (Vila Galvão).

08820 - Tapamento de buracos na Rua Orestes Barbosa, defronte do n.º 168 (Jardim Santa Rita de Cássia).

08821 - Remoção de poste da Rua Orestes Barbosa, n.º 168 (Jardim Santa Rita de Cássia).

08822 - Tapamento de buracos na Av. José Vieira da Silva (Jardim Nogueira).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

08823 - Nivelamento de tampões do Jardim Santa Gertrudes.

08824 - Tapamento de buraco na Rua Antonio Maximiliano de Almeida, defronte do n.º 277 (Cidade Luíza).

08825 - Nivelamento da via que liga a Vila Nambi ao Jardim Tamoio.

08826 - Corte de mato na Esplanada Monte Castelo.

08827 - Sinalização de solo na Rua Anchieta, defronte do pronto-socorro de ortopedia do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

08828 - Substituição de poste da Rua São José dos Campos, defronte do n.º 81 (Vila Ruy Barbosa).

ADILSON RODRIGUES ROSA

08829 - Poda de árvore da Rua Ary Normanton, defronte do n.º 65 (Jardim Santa Gertrudes).

08830 - “Operação tapa-buacos” nas ruas do Jardim Santa Gertrudes.

08831 - Corte de mato e limpeza de áreas públicas situadas no Jardim Santa Gertrudes.

MARILENA PERDIZ NEGRO

08832 - Limpeza de guias e sarjetas da Rua Hugo Milani (Parque Residencial Eloy Chaves).

08833 - Asfaltamento da Av. Marginal do córrego da Vila Aparecida.

08834 - Melhor planejamento das atividades culturais para as escolas municipais.

08835 - Corte de mato e limpeza de barranco da Av. 9 de Julho, ao lado da estação rodoviária.

08836 - Mudança do itinerário da linha de ônibus 917.

08837 - Poda de árvore da Rua Florianópolis, altura do n.º 958 (Jardim Esplanada).

08838 - Poda de árvores da Rua Romeu Seckler Machado (Parque Residencial Eloy Chaves).

LUIZ FERNANDO MACHADO

08839 - Recapeamento da Rua Voluntários da Pátria (Jardim das Orquídeas).

08840 - Instalação de bebedouro no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Bairro Anhangabaú).

08841 - Corte de mato e limpeza do trecho do Rio Guapeva próximo da “Ponte Torta” (Vila Vianello).

08842 - Aplicação de herbicida na Rua Nicolau Carderelli (Jardim Paris).

08843 - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, nas ruas de Vila Rio Branco.

08844 - Implantação de lombada eletrônica na Rua Messina (Jardim Messina).

08845 - Urgente poda das árvores da Rua Waldomiro Lobo da Costa (Vila Arens).

08846 - Aplicação de herbicida na Rua Augusto Trevisan (Parque do Colégio).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

08847 - Construção de unidade básica de saúde no Bairro Ponte São João.

08848 - Criação de linha de ônibus Terminal Colônia-Jardim Roma.

08849 - Repinte da sinalização de solo da Av. Luiz Zorzetti (Bairro Colônia).

08850 - Implantação de semáforo “inteligente” na Rua Luiz Benacchio, cruzamento com a Av. Nami Azem (Bairro Colônia).

08851 - Reparos na calçada da Rua Honorato Spiandorin (Bairro Colônia).

08852 - Corte de mato, limpeza e cercamento do terreno situado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra n.º 391 (Bairro Colônia).

08853 - Corte de mato e limpeza de terreno nos fundos da Rua Prof. Anselmo Mazzola (Vila São João Batista).

2. ORDEM DO DIA

2.a) *Matéria apreciada*

1. PROJETO DE LEI 09741/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Denomina “Rua GUSTAVO HENRIQUE MEERSON” a Rua 3 do loteamento Parque Industrial Jundiá - partes II e III (Fazenda Grande). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09598/2006 - ADILSON RODRIGUES ROSA - Exige de bares, restaurantes e similares afixar cartaz educativo sobre os perigos da bebida alcoólica. (VETO TOTAL REJEITADO)

3. PROJETO DE LEI 09682/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Altera a Lei 6.109/03, para instituir pontos de estacionamento de táxis defronte de hotéis. (ADIADA a apreciação para a SO de 30/10/07)

4. PROJETO DE LEI 09722/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 3.912/92, para prever, nos ônibus, cartaz de incentivo da doação de órgãos e tecidos humanos. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI 09747/2007 - ANA TONELLI - Declara de utilidade pública o “LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ”. (APROVADO)

6. MOÇÃO 00156/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Repúdio da atitude da América Latina Logística-ALL de dilapidação do patrimônio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, em todo o território nacional. (ADIADA a apreciação para a SO de 12/06/07)

7. MOÇÃO 00157/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO à Igreja Católica, na pessoa de Sua Santidade o Papa pelas profícuas manifestações contra o aborto e em respeito à vida. (APROVADA)

8. PROJETO DE LEI 09753/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC oriundo do repasse de recursos do Estado. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2.b) *Requerimentos ao Plenário retirados:*

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

00971 - Informações do Executivo sobre melhorias para a região de Vila Arens.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00972 - Informações do Executivo sobre os serviços de coleta de lixo no Bairro Caxambu.

ANA TONELLI

00973 - Informação do Executivo sobre razões da diminuição de arrecadação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

00974 - Informações do Executivo sobre serviços terceirizados pela DAE S/A - Água e Esgoto.

00975 - Informações do Executivo sobre o quadro de funcionários da DAE S/A - Água e Esgoto.

00976 - Informações do Executivo sobre retirada de trilhos e dormentes do pátio interno de manobras da antiga oficina da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

MARILENA PERDIZ NEGRO

00977 - Informações do Executivo sobre o processo 008.140-9/07 (Convite 176/07 - serviços de sons, filmes, textos, imagens, vídeo e locução).

00978 - Informações do Executivo sobre acesso exclusivo a condomínio residencial na Av. Prefeito Luís Latorre.

00979 - Informações do Executivo sobre piscinas de centros esportivos.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

PROJETO DE LEI N.º. 9.749

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina “**Rua Pastor PEDRO VITORINO DE ALMEIDA**” a Rua 7 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada “**Rua Pastor PEDRO VITORINO DE ALMEIDA**” a Rua 7 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2007

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “Rua Pastor PEDRO VITORINO DE ALMEIDA” a Rua 7 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º. 9.750

(Júlio César de Oliveira)

Denomina **“Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL”** a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada **“Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL”** a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2007

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “Rua LUÍZA DA SILVA ROCHA RAFAEL” a Rua 1 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI N.º. 9.751

(Marilena Perdiz Negro)

Exige dos serviços de saúde divulgação do direito do idoso a ter acompanhante nos casos que especifica.

Art. 1º. Em todo local de prestação de serviço de saúde pública e privada será afixado, em local visível ao público, aviso sobre o direito do idoso a ter um acompanhante nos casos de internação, observação e consultas médicas.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos ao art. 1º. da Lei Federal n.º. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º. A infração desta lei implica multa e demais sanções que serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/05/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A presente matéria, elaborada em consonância com o inciso XXIII do art. 6º., da Lei Orgânica do Município de Jundiá, visa trazer para o elenco das leis municipais o que precede o art. 16 da Lei n.º. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), que assegura a pessoa idosa **internada ou em observação** o direito de um acompanhante.

A legislação sobre o assunto tem avançado na busca em assegurar direitos não só aos idosos, mas a todos os cidadãos, como já previsto no art. 2º., XV, da Lei n.º. 10.241, de 17/03/1999.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto que, sem dúvida, terá grande alcance social.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI N.º. 9.752

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Jundiá.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais de educação básica;

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII - um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 1º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal,

com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas competente.

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I, desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas,

no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura, que tem por finalidade criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Jundiá, em substituição ao FUNDEF.

O FUNDEB tem por objetivo

atender aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e médio e da educação de jovens e adultos, cabendo, aos seus membros acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação de recursos, bem como supervisionar a realização do censo escolar, elaborar proposta orçamentária anual, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, além de outras atribuições que eventualmente sejam estabelecidas em legislação.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca, posto que se destina ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 9.753

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, para concessão de auxílio financeiro a Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC, oriundo do repasse de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O termo de compromisso de que cuida o artigo anterior, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 15.01.08.243.0009.2216.3.3.50.00.00-5104.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDECA/SP, O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE ASSOCIADA, SE FIR O CONTO

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. DELVITA PEREIRA ALVES, RG. 5.783.088, o Município de _____, através do Sr. _____, representante do _____, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Sr. _____, representante do _____, com sede no _____, e o EXECUTOR DO PROJETO, _____, com sede no _____, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por seu Presidente, _____, CPF nº _____, assinam entre si o presente Termo de Compromisso, nas seguintes condições e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O presente termo tem como objetivo estabelecer os procedimentos para utilização dos recursos financeiros, transferidos pelo CONDECA/SP, através de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, para a União Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme disposto no Decreto Estadual 39.104/94. Para cumprimento do projeto aprovado em reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e da fidelidade

Em sendo sido aprovado o projeto mencionado na cláusula primeira, a CMDCA receberá do CONDECA/SP, para realização do mesmo, mediante recursos depositados na FMDCA, o valor no valor de R\$ _____, que deverá ser repassado ao EXECUTOR DO PROJETO em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da forma de pagamento e da movimentação financeira

3.1 O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassado pelo FMDCA serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: _____ Código nº: _____
 Agência: _____ Código nº: _____
 Nº da conta corrente: _____

3.2 O movimento financeiro dos recursos repassado pelo FMDCA, será efetuado mediante cheques nominais, assinados por seu representante legal ou por quem ele especialmente designar.

3.3 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos explicitado no projeto.

3.4 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste termo de compromisso, através de depósito na conta da FEDCA, conforme consta nos procedimentos para prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Da aplicação e da prestação de contas

4.1 A ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, terá até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do recebimento dos recursos, para iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida neste termo de compromisso.

4.2 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser arquivados em nome do EXECUTOR DO PROJETO.

4.3 Deverá integrar a prestação de contas os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- I- Ofício de encaminçamento do presidente ou responsável legal pela entidade;
- II- Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade;
- III- Balanço Financeiro;
- IV- Demonstrativo de despesas;
- V- Conciliação bancária (juntar os extratos bancários)

4.4 ATENÇÃO: ALÉM DOS ITENS ACIMA ELENCADOS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA QUINTA - Da responsabilidade

Por esta e responsabilidade do EXECUTOR DO PROJETO ciente todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na cláusula primeira deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - Da fonte de recursos

A despesa de que trata o presente instrumento correrá a conta de recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ao repasse efetuado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido pelo CONDECA/SP - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do acompanhamento

O CMDCA deverá designar uma comissão, ou algum membro Conselho, para acompanhar a realização do projeto. A ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, se compromete a facilitar a realização de visitas do CONDECA/SP e de auditores contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente termo de compromisso e de acordo com as formalizações de prestação de contas.

CLÁUSULAS OITAVA - Do prazo

O prazo para execução do projeto vigora a partir do recebimento dos recursos, por parte do EXECUTOR DO PROJETO, devendo ser executado em até 12 meses, e a prestação de contas deverá ser enviada ao CONDECA/SP, até 30 dias após o prazo de execução do mesmo, IMPRETERIVELMENTE.

CLÁUSULA NONA - Do repasse

O CMDCA fica responsável por repassar os recursos ao EXECUTOR DO PROJETO em até 10 (dez) dias do depósito efetuado pelo CONDECA/SP na FMDCA, ou considerando os trâmites legais com a maior brevidade possível, e cobrirá-las a prestação de contas, no prazo estipulado na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará a ENTIDADE BENEFICIADA, ou O EXECUTOR DO PROJETO, às seguintes penalidades, gradadas conforme sua gravidade e reincidência:

a) suspensão pelo CMDCA;

I- Advertência;

II - Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, oriundo do FMDCA, por período de até 02 (dois) anos.

a) suspensão pelo Condeca/SP;

III - Inclusão do Município no rol das inadimplentes com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das disposições gerais

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso. E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

_____ de _____ de 2006.

DELVITA PEREIRA ALVES
 Presidente do CONDECA/SP

Representante do Município

Presidente da CMDCA

Representante da ENTIDADE BENEFICIADA
 (nos casos em que O EXECUTOR DO PROJETO não é a Prefeitura)

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
 Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente projeto de lei que tem por objetivo obter a devida autorização legislativa, para que o Município, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, possa celebrar termo de compromisso com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP.

A iniciativa visa estabelecer os procedimentos para utilização de auxílio financeiro, transferido pelo CONDECA/SP, através de recursos que constituem o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-

FEDCA, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, conforme disposto no Decreto Estadual nº 39.104/94, para cumprimento de projeto aprovado (Projeto Integração Digital - Associação Cristã em Defesa da Cidadania), pelo CONDECA/SP.

Saliente-se que as condições do ajuste, são os constantes da minuta de termo de compromisso que segue anexa para instrução e apreciação dos Nobres Edis.

Restando, pois, justificadas as razões de interesse da propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro acordo para sua aprovação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ									
Demonstrativo para o comprometimento do Município/Projeto - realizado em tempo e não informando									
em R\$ (R\$ 100.000,00)									
Descrição da Conta	2006			2005			2004		
	PLA	PLA	PLA	PLA	PLA	PLA	PLA	PLA	
RECEITA CORRENTE	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000	22.000.000
Impostos Municipais	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Contribuição de Melhores Locais	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Outras Receitas	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
RECEITA DE CAPITAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Operações de Crédito	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Transferências da União	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE PATRIMÔNIO	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Contribuição de Melhorias	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Outras Receitas de Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE OUTROS	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Outras Receitas	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
TOTAL RECEITAS	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000
DESEMBOLSOS	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000
Despesas Correntes	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000
Despesas de Capital	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
Despesas de Transferências	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Despesas de Patrimônio	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Despesas de Outros	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
TOTAL DESPESAS	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000
Saldo em 31/12/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OF. GPL nº 176/2007
Processo nº 9.781-9/2007
Jundiá, 16 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 9.642, aprovado por essa E.

Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela cria o Programa “A FAMÍLIA NA PRAÇA”, de encontros, lazer e cultura.

Não obstante a louvável intenção do Nobre Edil, da simples leitura do texto do projeto de lei, desde o seu início, extraí-se que o mesmo acaba por impor atribuição aos Órgãos do Executivo Municipal, de exclusiva alçada deste, assim como o legislador invadiu esfera de competência regulamentando toda a matéria inserida na propositura.

Deste modo, o presente Projeto de Lei transgredir disposições legais vigentes, em especial, o disposto no artigo 46, inciso V, e artigo 72, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município, que assim determinam:

“Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(. . .)

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

(. . .)

Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

(. . .)”

VI – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal e expedir regulamentos para sua fiel execução;

Em assim atuando o legislador, conseqüentemente, violou o princípio da legalidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

A inconstitucionalidade decorre das ilegalidades apontadas, em face da flagrante ingerência do Legislativo em ato privativo e exclusivo do Executivo, inobservando o princípio constitucional que apregoa a independência e a harmonia entre os Poderes, insertos na Carta da Nação, artigo 2º, e repetido na Constituição do Estado, artigo 5º e na Lei Orgânica do Município, artigo 4º. Assim, restam caracterizados os vícios que maculam o Projeto de Lei ora vetado, os quais impedem a sua transformação em lei, motivos pelos quais permanecemos serenos e convictos de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o presente **VETO TOTAL**.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

MOÇÃO 00158

Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação de Vara Única da Infância e Juventude em Jundiá.

Considerando que as questões jurídicas relacionadas com a infância e a juventude estão mescladas com temas que muitas vezes pulam à frente por conta da urgência, em detrimento da importância, na Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, em nossa cidade;

Considerando que o volume de casos nesta área é grande e de importância relevante;

Considerando que muitas vezes as deliberações que precisam ser rápidas, para resguardar os menores de problemas familiares sérios, ou para retirá-los de situações perigosas de seu cotidiano, acabam sendo postergadas por conta da demanda gerada pela profusão de temas que assoberbam a referida circunscrição judicial;

Considerando que a 33ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB congrega cerca de dois mil e quinhentos profissionais que atuam em nossa cidade e nas de entorno;

Considerando que o ideal seria que fosse instalada em Jundiá Vara Única da Infância e Juventude, devido ao porte de nossa cidade e região, para que fosse agilizado todo o atendimento pertinente aos infantes e jovens,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação de Vara Única da Infância e Juventude em Jundiá, dando-se ciência desta deliberação ao seu Presidente, bem como aos Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/Secção São Paulo e Subseção Jundiá, ao Juiz Diretor do Fórum de Jundiá e ao Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da 33ª. Subseção da OAB/Jundiá.

Sala das Sessões, 22/05/2007

LUIZ FERNANDO MACHADO

ADILSON RODRIGUES ROSA ANA TONELLI

ANTONIO C. PEREIRA NETO CARLOS ALBERTO KUBITZA

CLÁUDIO E. M. DE MIRANDA ENIVALDO R. DE FREITAS

GERSON HENRIQUE SARTORI JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JOSÉ CARLOS F. DIAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

JÚLIO C. DE OLIVEIRA MARCELO R. GASTALDO

MARILENA PERDIZ NEGRO ROBERTO CONDE ANDRADE

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº. 3.063, DE 18/05/2007.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 74, EM 06 DE JUNHO DE 2007

(às 9h00)

Pauta-Convite

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 815 – GERSON HENRIQUE SARTORI - Institui o Programa de Conservação, Uso Racional e Reutilização de Água em

Edificações.

2- MOÇÃO Nº. 156 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Repúdio da atitude da América Latina Logística-ALL de dilapidação do patrimônio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, em todo o território nacional.

Em 22 de maio de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

100ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 29 DE MAIO DE 2007

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 9.702/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 3.233/88, para permitir ao município substituição de árvore, nos casos que especifica. (CJ 672; CJR 625; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 789/2005 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Prevê, para loteamentos e condomínios horizontais, exigências sobre sinalização de trânsito, calçadas e guias. (CJ 274; CJR 606; COSP 612; quorum: maioria de 2/3)

3. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 9.571/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Obriga a Agência local do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a prestar atendimento ao público no período que especifica, impõe sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor, e dá providências correlatas. (CJ 727; CJR 680; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207; § 3º.; vencimento: 03/06/2007)

4. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 9.634/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Exige lixeiras junto aos portões dos estabelecimentos de ensino. (CJ 734; CJR 687; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207; § 3º.; vencimento: 10/06/2007)

5. PROJETO DE LEI Nº. 9.707/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê administração, mediante parceria público-privada, de áreas públicas reservadas para fim social ou esportivo. (CJ 679; CJR 633; quorum: maioria simples)

6. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI Nº. 9.639/2006 - ANA TONELLI - Denomina “Rua SÉRGIO GREGIO” a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros. (CJR 517; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI Nº. 9.736/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “ANTENOR PEREIRA VERAS” viela (travessa da Rua Pedro Latance) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo. (CJR 682; quorum: maioria simples)

7. MOÇÃO Nº. 158/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação de Vara Única da Infância e Juventude em Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 *caput*)

Jundiá, 24 de maio de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

[Voltar](#)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Mês Ref.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	463.552,33	385.566,08	449.688,68	567.064,71	571.779,36	565.118,75	579.232,69	676.254,54	644.879,75	874.236,49	414.561,89	602.937,80	7.124.873,07
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	285.592,72	58.656,99	181.438,21	133.244,12	90.257,29	171.337,21	33.214,70	518.979,68	99.916,92	102.231,74	94.229,74	103.404,36	1.872.503,68
Inativos	54.905,94	49.194,00	47.201,67	43.760,35	43.760,35	43.760,35	43.760,35	87.520,70	43.760,35	43.760,35	43.760,35	43.760,35	588.905,11
Pensionistas													0,00
Salário Família	3.790,00	3.710,00	3.990,00	3.832,50	3.867,50	3.902,50	3.867,50	3.937,50	4.007,50	4.182,50	4.042,50	4.427,00	47.547,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal	48.309,14	24.399,25	18.095,98	24.397,29	29.623,57	21.125,20	24.163,62	30.414,56	26.095,86	29.999,27	25.771,81	68.991,17	371.358,72
Subtotal	856.140,13	521.496,32	700.414,54	802.298,97	739.288,07	805.244,01	684.238,86	1.617.106,98	818.660,38	1.054.410,35	582.366,29	823.520,68	10.005.185,58
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.140,13	521.496,32	700.414,54	802.298,97	739.288,07	805.244,01	684.238,86	1.617.106,98	818.660,38	1.054.410,35	582.366,29	823.520,68	10.005.185,58

 Presidente da Câmara Municipal

 Contador CRC Nº

 Responsável pelo Controle Interno

[Voltar](#)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores digitados em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	596.214.502,00		639.514.285,47	
Despesas Totais com Pessoal	9.269.809,49	1,55	10.005.105,58	1,56
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			36.452.314,27	5,70
Limite Legal (art. 20)	35.772.870,12	6,00	38.370.857,13	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	909,75
Bancos – C/Movimento	835.800,23
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	538.989,80
Subtotal	1.375.699,78
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	1.375.699,78

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	569.853,92
Não Processados	90.155,00
Total da Inscrição:	660.008,92

Jundiaí, 30 de abril de 2007

Presidente da Câmara Municipal

Contabilista CRC-Nº

Responsável pelo Controle Interno

**Sua empresa
tem e-mail?
Então você
pode vender para
a Prefeitura.**

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

- 100% transparente
- diminuir custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de
Jundiaí



CAMPANHA DO INVERNO 2007

Doe, de coração, a quem precisa

De 30 de março a 29 de junho

Doações:

Fundo Social de Solidariedade

Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111 - Jd. Ana Maria

Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro

4521-1979 - 4522-7860



Prefeitura de

Jundiaí

